

ANEXO DO CONTRATO DE GESTÃO - MULTAS CONTRATUAIS

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 759,00
2	R\$ 1.518,00
3	R\$ 2.227,00
4	R\$ 3.036,00
5	R\$ 3.796,00
6	R\$ 4.554,00

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
2	Destruir ou danificar os documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
3	Deixar de requerer à Secretaria de Esportes autorização para utilização de eventuais saldos quando do encerramento do exercício, por ocorrência.	2
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
6	Deixar de entregar prestação de contas mensais no prazo estabelecido, por ocorrência	3
7	Deixar de entregar prestação de contas anual conforme Instrução 001/2020 do TCESP, por ocorrência	5
8	Deixar de supervisionar horários de trabalho dos funcionários, prestadores de serviços	3
9	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

10	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	1
11	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
12	Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
13	Deixar de fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	1
14	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
15	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	2
16	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
17	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	5
18	Deixar de provisionar recursos relativos aos encargos, férias e 13º salário vincendos no decorrer da vigência do contrato de gestão.	5
19	Permitir a presença de empregado sem uniforme; por empregado e por ocorrência.	1
20	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6

São Sebastião, na data da assinatura eletrônica.

UBIRATAN NASCIMENTO MOURÃO
Secretário Municipal de Esportes

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ
DESPORTIVO**
Organização Social

ANEXO DO CONTRATO DE GESTÃO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (METAS E INDICADORES)

O acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão serão realizados a partir da metodologia, parâmetros, procedimentos e periodicidade estabelecidos nesta Sistemática.

Para os efeitos desta Sistemática, considera-se:

- Ações - realização de alguma atividade que resulte na criação ou modificação de uma realidade;
- Indicadores - unidade de medida das ações/metastas que indicam a realização da ação/meta definida;
- Metas - definição da imagem-objetivo que se quer alcançar;
- Acompanhamento - comparação entre os quantitativos programados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão e aqueles efetivamente alcançados, visando à verificação do cumprimento do referido instrumento contratual.

A avaliação de Desempenho Institucional será realizada em relação às metas quantitativas e qualitativas, conforme o estabelecido no cronograma e nas faixas de desempenho discriminadas abaixo:

Quadrimestral
1º Quadrimestre
2º Quadrimestre
3º Quadrimestre

Os serviços que não se iniciarem no trimestre de referência serão avaliados, excepcionalmente, no trimestre subsequente.

Não será aplicado nenhum desconto no primeiro trimestre de execução do Contrato de Gestão, período no qual deverá a CONTRATADA implantar o Programa São Sebastião em Movimento.

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

DESEMPENHO QUALITATIVO

As metas quantitativas pactuadas correspondem à parte variável do repasse financeiro.

A CONTRATADA deverá encaminhar quadrimestralmente Relatório Técnico de Gestão ao CONTRATANTE, sendo que neste relatório deverão constar minimamente os seguintes indicadores apresentados na tabela abaixo, bem como as metas do Contrato de Gestão.

Os indicadores de desempenho qualitativos têm por finalidade aferir o grau de cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, considerando aspectos relacionados à qualidade da execução, à gestão técnica, à organização das atividades e ao impacto social do Programa “São Sebastião em Movimento”.

A aferição será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme metodologia e critérios definidos neste anexo, observando-se a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

INDICADORES DE DESEMPENHO QUALITATIVOS	
A Organização Social deverá implantar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sistema de avaliação de satisfação dos usuários do programa, contemplando critérios como qualidade do atendimento, organização, infraestrutura, horários e efetividade das atividades esportivas. Será considerado satisfatório o índice de aprovação igual ou superior a 85%	2,5
A Organização Social deverá comprovar o funcionamento regular das modalidades esportivas previstas no Plano de Trabalho, mediante registros de presença, relatórios e evidências documentais. Será considerado satisfatório o cumprimento mínimo de 85% das aulas e atividades planejadas.	2,5
A Organização Social deverá manter equipe técnica qualificada e compatível com o número de núcleos esportivos sob sua responsabilidade, comprovando a formação dos profissionais e a realização de capacitações periódicas voltadas à metodologia esportiva, segurança e boas práticas de ensino.	2
A Organização Social deverá assegurar a adequada utilização e conservação dos materiais esportivos, garantindo condições adequadas para a prática das atividades.	2
A Organização Social deverá desenvolver ações que estimulem a participação dos munícipes nas atividades esportivas e eventos do programa, promovendo o envolvimento das comunidades locais e fortalecendo o vínculo social.	2
A Organização Social deverá adotar estratégias que favoreçam o desenvolvimento técnico, físico e social dos participantes, assegurando a	2

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

inclusão de diferentes faixas etárias, níveis de habilidade e grupos em situação de vulnerabilidade.	
A Organização Social deverá demonstrar capacidade de planejamento, monitoramento e inovação na gestão esportiva, mediante apresentação de relatórios de desempenho, indicadores de resultado e propostas de aprimoramento contínuo das atividades.	2
TOTAL DA PONTUAÇÃO	15

Máximo de Pontos: 15

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS E PAGAMENTO DA PARTE VARIÁVEL

Durante a execução do presente Contrato de Gestão, com prazo de 12 (doze) meses, a Organização Social contratada será avaliada a cada quadrimestre, com base em 8 (oito) critérios de desempenho qualitativo, definidos no Plano de Trabalho e vinculados às metas do Programa São Sebastião em Movimento.

Essa avaliação tem por objetivo mensurar a qualidade da execução das ações esportivas, a eficiência da gestão operacional e administrativa, e o atendimento dos resultados pactuados.

A parte variável do repasse financeiro corresponde a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, totalizando 40% (quarenta por cento) por quadrimestre.

O valor efetivamente a ser pago dependerá do desempenho quadrimestral da Organização Social, conforme o número de critérios atingidos.

Parte Variável	Intervalo de Desempenho	% (10%/mês = 40%/quadrimestre)
08 Metas/Indicadores	07 a 08	100%
	05 a 06	80%
	04	60%
	03	40%
	02	20%
	01	10%

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

	0	0%
--	---	----

PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E LIBERAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL

I – Entrega de Relatório:

Ao final de cada quadrimestre, a Organização Social deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Esportes um Relatório de Execução Quadrimestral, contendo:

- A descrição das atividades desenvolvidas;
- A comprovação dos resultados obtidos em cada critério;
- Registros, planilhas, documentos e evidências que demonstrem o cumprimento das metas.

Prazo: até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre.

II – Análise Técnica:

O relatório será analisado pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais destinadas à área do esporte, que verificará o cumprimento dos critérios e atribuirá a pontuação correspondente.

Prazo para análise: até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

III – Relatório Técnico Consolidado:

Concluída a análise, a Comissão emitirá um Relatório Técnico Consolidado, contendo:

- A pontuação obtida;
- O enquadramento na faixa de desempenho;
- O percentual da parte variável a ser pago.

O relatório será submetido à autoridade gestora para homologação do resultado e autorização do pagamento proporcional.

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

IV – Liberação do Valor:

O valor correspondente à parte variável será incluído no repasse subsequente à homologação da avaliação, observada a faixa de desempenho atingida.

V – Atraso na Entrega do Relatório:

O não envio do relatório no prazo estipulado implicará a suspensão temporária do pagamento da parte variável, até a regularização da entrega e análise dos resultados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A não obtenção integral dos critérios qualitativos não enseja inadimplência contratual, mas apenas redução proporcional do valor variável, conforme a tabela de desempenho.

O cumprimento integral das metas e critérios poderá ser reconhecido em relatório final, para fins de prestação de contas e avaliação de resultados globais do contrato.

São Sebastião, na data da assinatura eletrônica.

UBIRATAN NASCIMENTO MOURÃO

Secretário Municipal de Esportes

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

Prefeito

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ
DESPORTIVO**

Organização Social

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

ANEXO DO CONTRATO DE GESTÃO - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de permissão de uso de bem imóvel e bens móveis, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.832/0001-92, com sede nesta cidade de São Sebastião na Rua Silvestre Neves, nº 214, Centro, CEP: 11608-614, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Sr. **REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, doravante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado a Organização Social **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO**, qualificada através do Decreto Municipal nº 9.908/2025, inscrita no CNPJ/MF nº 14.380.152/0001-71, com endereço à Avenida Tivoli, nº 128, Vila Betânia, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-481, neste ato representada por seu Presidente Sr **DALVI ROSA MOREIRA**, doravante designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, neste ato tem ajustado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL E DE BENS MÓVEIS, em consonância com o Contrato de Gestão nº 01/2025, Lei Municipal nº 1.872, de 04 de julho de 2007, com suas alterações e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo de permissão de uso, as unidades esportivas de propriedade do Município de São Sebastião abaixo relacionadas, bem como os equipamentos esportivos e mobiliário pertencentes à PERMITENTE, visando o cumprimento do compromisso estabelecido no Contrato de Gestão nº 01/2025.

Nome da Unidade: CAE BARRA DO UNA

Endereço: Rua Cravinhos, s/n, Barra do Una

Nome da Unidade: CAMPO DE BORACEIA

Endereço: Alameda Rio Grande da Sera, nº46, Boracéia

Nome da Unidade: CAMPO SOCIETY VILA SAHY

Endereço: Rua Luis Basilio dos Santos, s/n, Vila Sahy

Nome da Unidade: ARENA CAMBURI

Endereço: Rua Caxeta, nº 14, Camburi

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



Nome da Unidade: COMPLEXO ESPORTIVO PRAÇA PÔR DO SOL - BOIÇUCANGA

Endereço: Avenida Walkir Vergani, s/n, Boiçucanga

Nome da Unidade: CAE BAREQUEÇABA

Endereço: Rua Hugo Dehn, nº 311, Barequeçaba

Nome da Unidade: QUADRA DE PAÚBA

Endereço: Rua Mirante, nº 93, Paúba

Nome da Unidade: CAMPO DE FUTEBOL DO GUAECÁ

Endereço: Rua Mal. Artur Costa e Silva, nº 190, Guaecá

Nome da Unidade: CAE JARAGUÁ

Endereço: Rua Guilherme Almeida nº 70, Jaraguá

Nome da Unidade: PISTA DE PUMP TRACK

Endereço: Avenida Emilio Granato, nº 5340, Enseada

Nome da Unidade: CAE CANTO DO MAR

Endereço: Avenida Oscar Niemeyer, s/n, Canto do Mar

Nome da Unidade: QUADRA DA ENSEADA

Endereço: Praça João Eduardo de Moraes, s/n, Enseada

Nome da Unidade: QUADRA DA CIGARRAS

Endereço: Rua Manoel Franco Ribeiro, nº 91, Cigarras

Nome da Unidade: PRAÇA DO KITE SURF

Endereço: Avenida Emilio Granato, nº 5369, Enseada

Nome da Unidade: CAE PONTAL DA CRUZ

Endereço: Rua Vereador João Orlando de Carvalho, nº 46, Pontal da Cruz

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



Nome da Unidade: CAMPO DE FUTEBOL DO PONTAL

Endereço: Alameda Santana, s/n, Pontal da Cruz

Nome da Unidade: CAMPO DE FUTEBOL DO MORRO DO ABRIGO

Endereço: Rua Pirapora, s/n, Morro do Abrigo

Nome da Unidade: CAE VILA AMÉLIA

Endereço: Rua Jaime Scarameli, nº 87, Vila Amélia

Nome da Unidade: CAE SÃO FRANCISCO

Endereço: Avenida Manoel Teixeira, nº 1046, São Francisco

Nome da Unidade: CAMPO DE FUTEBOL "SETE"

Endereço: Rua Carvalho, s/n, São Francisco

Nome da Unidade: COMPLEXO ESPORTIVO OLARIA

Endereço: Rua José Miguel dos Santos, s/n, Olaria

Nome da Unidade: ÁREA DE LAZER DO ITATINGA

Endereço: Rua Francisco Brum do Canto, nº 273, Itatinga

Nome da Unidade: COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ DE SOUZA GRINGO

Endereço: Rua Emídio Orselli, s/n, Varadouro

Nome da Unidade: COMPLEXO PORTO GRANDE

Endereço: Rua Ítalo Nascimento, s/n, Porto Grande

Nome da Unidade: COMPLEXO PORTAL DA OLARIA

Endereço: Rua das Crianças, s/n, Portal da Olaria

Nome da Unidade: COMPLEXO BALNEÁRIO DOS TRABALHADORES

Endereço: Avenida Vereador Antônio Borges, nº 1905, Praia Grande

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



Nome da Unidade: PRAÇA DA VELA

Endereço: Avenida Guarda Mor Lobo Viana do Rego, s/n, Porto Grande

Nome da Unidade: COMPLEXO RUA DA PRAIA

Endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, s/n, Centro

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Organização Social (OS) compromete-se a zelar pela preservação dos bens públicos móveis e imóveis colocados à sua disposição para execução das atividades previstas no Contrato de Gestão, utilizando-os de forma adequada e responsável.

§1º – A manutenção preventiva e corretiva, bem como os serviços de limpeza, vigilância, segurança e demais encargos relacionados à conservação física dos bens, permanecem sob responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

§2º – Compete à OS adotar postura diligente quanto à boa utilização dos espaços e equipamentos, evitando danos, mau uso ou qualquer prática que comprometa a integridade do patrimônio público, bem como comunicar prontamente ao Município quaisquer ocorrências que demandem reparos, manutenção ou intervenção técnica.

§3º – Ao término do prazo contratual ou em caso de rescisão, a OS deverá restituir os bens ao Município de São Sebastião nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular e adequado, mediante termo de vistoria e entrega.

São Sebastião, data da assinatura eletrônica.

UBIRATAN NASCIMENTO MOURÃO
Secretário Municipal de Esportes

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ
DESPORTIVO**
Organização Social

CONTRATO DE GESTÃO SEESP Nº 01/2025

CONTRATO DE GESTÃO SEESP Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.832/0001-92, com sede nesta cidade de São Sebastião na Rua Silvestre Neves, nº 214, Centro, CEP.: 11608-614, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Sr. **REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO**, qualificada através do Decreto Municipal nº 9.908/2025, inscrita no CNPJ/MF nº 14.380.152/0001-71, com endereço à Avenida Tivoli, nº 128, Vila Betânia, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-481, neste ato representada por seu Presidente Sr **DALVI ROSA MOREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 1.872/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.408/2016, Lei Municipal nº 2.492/2017 e Lei Municipal 3.048/2024, com suas regulamentações e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a Instituição do Programa São Sebastião em Movimento Destinado à Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades de Esportivas de Base do Município, conforme Processo 28.451/2025-1DOC:

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

1.1. Para o alcance de sua finalidade, o presente CONTRATO DE GESTÃO especifica, como parte desta avença, o PLANO DE TRABALHO, conforme Processo Administrativo nº 28.451/2025-1DOC a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para cumprimento do objeto deste contrato, cabe à CONTRATADA, além do que dispõem os diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

2.1. Executar o Plano de Trabalho, que integra este Contrato de Gestão.

2.2. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, e apenas nessa qualidade, causarem a quaisquer terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

2.3. Restituir, em caso de desqualificação ou ao término do presente CONTRATO DE GESTÃO, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebido não utilizados para os fins deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como os bens móveis e imóveis cujo uso lhe sejam permitidos nos termos previstos no CONTRATO DE GESTÃO.

2.4. Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

I. Eventual aquisição de bem NÃO prevista no PLANO DE TRABALHO somente poderá ser efetuada mediante anuência prévia da CONTRATANTE e após aditamento ao contrato.

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

II. Todas as obras e ampliações da área física deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e, caso NÃO previstas no PLANO DE TRABALHO, somente poderão ser realizadas após o devido aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

2.5. Transferir, integralmente, à CONTRATANTE, em caso de sua desqualificação como Organização Social na área do Esporte no âmbito do Município de São Sebastião, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços ora contratados.

2.6. Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução do objeto desta avença, bem como pelas verbas rescisórias, quer durante a execução do contrato, quer quando do seu encerramento.

2.7. Constituir provisionamento mensal dos recursos financeiros, com os recursos repassados, a fim de atender às verbas rescisórias relativas aos contratos de trabalho de seu pessoal para atendimento das obrigações decorrentes da execução do plano de trabalho, provisionamento esse que será mantido na conta específica mencionada no item 7.1.

2.8. Comunicar de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2.9. Manter a documentação concernente às prestações de contas, relacionadas a este Contrato de Gestão, arquivada por 10 (dez) anos, ficando a mesma disponível, sempre que solicitado, para atendimento da legislação vigente, auditorias da CONTRATANTE e demais órgãos de controle externo.

2.10. Fornecer à CONTRATANTE as informações, relatórios e documentos específicos, quando necessários para o atendimento de requisições e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo estabelecido.

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

2.11. Cumprir as normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto do ajuste, inclusive as Instruções no 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou aquelas que lhes substituam.

2.12. Na hipótese de se tratar de entidade que não o possua quando da celebração do presente CONTRATO DE GESTÃO, o seu regulamento próprio contendo os procedimentos que a Organização Social adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, deverá ser elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão.

I. O Regulamento de Compras e Aquisições de Bens e Serviços deverá ser publicado no Boletim do Município e deverá ser disponibilizado na página eletrônica da entidade CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão.

2.13. Apresentar com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data de encerramento de cada período contratual, proposta de Plano de Trabalho devida e adequadamente orçada para os meses seguintes.

2.13.1 Eventual desinteresse em dar continuidade à execução do contrato dentro do período de vigência contratual, deverá ser oficialmente comunicado à CONTRATANTE para as tempestivas providências cabíveis no prazo mínimo de 120 dias da data de encerramento do contrato.

2.14. Apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do contrato de gestão no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução, pela CONTRATADA, dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obriga-se a:

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

3.1. Para o propósito de fiscalizar a execução do presente Contrato de Gestão e seu respectivo Plano de Trabalho, a CONTRATANTE poderá valer-se de servidores próprios ou da contratação de empresa especializada em auditoria, ficando assegurada a possibilidade de realização de vistorias *in loco* com o representante da CONTRATADA.

3.2. Promover o repasse dos recursos financeiros oriundos do erário à CONTRATADA conforme o orçamento e consoante o cronograma físico financeiro constante da proposta e aprovado para esse fim.

3.3. Permitir o uso dos bens móveis, inclusive os que guarnecem a unidade de saúde, e imóveis, conforme segue:

I. Fica permitido o uso dos bens móveis indicados no EDITAL DE CHAMAMENTO, deste CONTRATO DE GESTÃO.

II. Fica permitido o uso dos bens imóveis correspondentes aos espaços físicos indicados no EDITAL DE CHAMAMENTO a ser utilizado na execução de atividades conforme previsto no PLANO DE TRABALHO.

3.4. Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social na Área do Esporte, para verificar se esta ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO DE SERVIDORES

A CONTRATANTE poderá ceder servidores públicos municipais para prestar seus serviços junto à CONTRATADA, ficando garantido a esses servidores o vínculo original com a CONTRATANTE, bem como todos os direitos daí decorrentes, não ensejando, portanto, vínculo trabalhista com a CONTRATADA ou solidariedade, mesmo sob subordinação desta.

4.1. A cessão, caso venha a ocorrer, será regida pelas disposições contidas na Lei Complementar Municipal 146/2011, ou outras disposições que venham a substituí-las.

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente Contrato de Gestão, a OS se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

5.1. A publicidade de todos os atos derivados do presente Contrato de Gestão deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

5.2. Qualquer veiculação ou divulgação das ações, resultados e materiais decorrentes do presente Contrato de Gestão, incluindo a impressão e publicação de material institucional, deverá ser previamente aprovada pelos partícipes, garantindo-se o uso adequado das respectivas marcas e/ou logotipos.

5.3. Os partícipes poderão utilizar as informações deste Contrato de Gestão em suas campanhas publicitárias e de divulgação de produtos e serviços, desde que obtenham autorização prévia da outra parte.

5.4. Toda e qualquer ação de divulgação, publicidade ou comunicação relacionada à parceria deverá ser conduzida em estrita observância aos interesses da coletividade, garantindo a transparência e a ética na disseminação das informações. Fica expressamente vedada a utilização de nomes, símbolos, logotipos ou imagens que possam, direta ou indiretamente, promover a promoção pessoal de quaisquer indivíduos ou representantes legais vinculados à OS.

5.5. As publicações, comunicados, relatórios ou quaisquer formas de divulgação dos resultados obtidos em decorrência do presente Contrato de Gestão deverão obrigatoriamente conter menção explícita às partes envolvidas, com indicação clara de sua participação e responsabilidades. Além disso, fica vedada qualquer divulgação total ou parcial dessas informações sem o prévio consentimento formal e por escrito da Secretaria Municipal de

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

Esportes, sob pena de responsabilização por eventuais danos ou prejuízos causados pela divulgação não autorizada.

5.6. A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente contrato, deverá apresentar a marca do Governo Municipal, conforme modelo abaixo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da Secretaria de Esportes.



5.7. Fica facultado à OS a utilização de sua marca em ações de divulgação, publicidade ou comunicação, em conjunto com a marca do Governo Municipal. Nesse contexto, ambas as marcas deverão ser apresentadas em proporções e níveis de destaque equivalentes, de modo a assegurar uma composição visual harmoniosa, clara e equilibrada. Ademais, é imprescindível que a apresentação das marcas observe rigorosamente os padrões de identidade visual estabelecidos por cada entidade, garantindo o uso adequado dos logotipos, cores e demais elementos gráficos pertinentes. Tal procedimento visa promover a transparência, o

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

reconhecimento institucional e a valorização da parceria firmada entre as partes, sem que uma delas prevaleça sobre a outra em termos visuais ou de destaque.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação constituída procederá à verificação quadrimestral do desenvolvimento das atividades e dos resultados obtidos pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando para tanto relatório circunstanciado, a partir da análise de relatórios apresentados pela CONTRATADA e da avaliação do custo-benefício da execução de cada uma das metas propostas, sem prejuízo da análise dos impactos imateriais.

I. A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo do desempenho da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, após a última apresentação quadrimestral (setembro a dezembro) pela CONTRATADA.

6.1. Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados ao Secretário de Esportes para subsidiar a decisão do Prefeito acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social na Área do Esporte.

6.2. Sem prejuízo da fiscalização prevista na Cláusula Quinta, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de realizar auditoria da gestão das unidades, seja por servidores próprios ou terceiros contratados pela CONTRATANTE para tal fim, garantido o acesso dos auditores a todas as dependências das unidades esportivas independentemente de prévia notificação ou agendamento.

6.3. A Secretaria de Esportes, na qualidade de órgão supervisor, independentemente da constituição da Comissão referida Cláusula Quinta será responsável pela fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na execução do CONTRATO DE GESTÃO, com base em todo o conteúdo do PLANO DE TRABALHO.

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Gestão terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, e poderá ser objeto de prorrogação nos termos da legislação vigente, caso tenha sido constatado o cumprimento do PLANO DE TRABALHO e se houver manifestação favorável da Comissão de Acompanhamento Avaliação da execução contratual quanto à sua prorrogação.

7.1. É facultada a qualquer tempo, justificadamente, a repactuação do presente Contrato de Gestão, inclusive de ações, atividades, metas e indicadores da execução contratual, cronogramas da execução contratual, e dos repasses a eles correspondentes, para melhor atendimento do interesse público.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO ficará estipulado o valor de R\$ 1.971.255,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) sendo que os recursos serão transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA nos termos do estabelecidos na Cláusula Oitava deste Contrato.

I. Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o correspondente ao exercício financeiro de 2026 e subsequentes, onerará as seguintes rubricas orçamentária, destinadas a custear o presente CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser suplementada, se necessário for, em particular na ocorrência de eventos não previstos, devidamente justificados, que levarem ao desequilíbrio econômico e financeiro deste CONTRATO DE GESTÃO ou suprimido se necessário for:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEESP)

27.812.0020.2020 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTES

33.50.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO

8.1. Os recursos repassados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, disponíveis em contas correntes **específicas e exclusivas**, deverão ser aplicados no mercado financeiro, e os

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

resultados dessa aplicação reverter-se-ão exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

8.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA poderão, também, ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONTRATADA e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da CONTRATADA.

8.3. A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA e tampouco com recursos decorrentes de outros contratos de gestão em que figure como parte. A CONTRATADA, poderá, outrossim, providenciar abertura de conta específica em separado para movimentação de recursos provenientes de doações, contribuições e receitas complementares. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

8.4. Somente será admitida a remuneração de dirigentes que tenham atuação efetiva na gestão executiva, e o que for pago com recursos da Prefeitura não poderá exceder os subsídios do cargo do Diretor de Departamento da CONTRATANTE. Os custos com remuneração de pessoal devem observar parâmetros do mercado privado, e em hipótese alguma podem superar individualmente o valor das remunerações pagas pela Administração direta para cargos e funções correspondentes e análogas. A remuneração da função de Diretor da Organização Social, se houver, não poderá superar a remuneração da função de Diretor de Departamento da CONTRATANTE. A remuneração da função de Coordenador, Supervisor ou Gerente da Organização Social, se houver, não poderá superar a remuneração da função de Chefe de Divisão da CONTRATANTE.

8.5. Os custos com remuneração de pessoal não podem superar individualmente o valor das remunerações pagas pela Administração direta para cargos e funções correspondentes e análogas.

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

8.6. Os membros do Conselho de Administração não poderão exercer qualquer função executiva nas atividades deste Contrato e, tampouco, ter qualquer vínculo com fornecedores da CONTRATADA.

8.7. Os membros do Conselho de Administração da CONTRATADA não devem receber pela remuneração dos serviços que, nesta condição, prestarem à CONTRATADA. As despesas de pessoal, no seu montante global não poderão superar o limite de 70% (setenta por cento) do valor dos recursos repassados.

8.8. A ocorrência de alteração de valores poderá implicar revisão das metas pactuadas, assim como a alteração das metas poderá implicar a revisão do valor global pactuado, nos termos da legislação aplicável.

8.9. Após um ano de vigência contratual e nos termos da legislação federal que rege a matéria, será aplicado índice financeiro IPCA-IBGE para fim de reajuste dos valores mencionados.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, à CONTRATADA, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, parte integrante deste contrato, até o 3º (terceiro) dia útil do mês.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO, que não se encontra subordinado à Lei Federal nº 14.133/2021, e sim, à norma especial derivada das leis das organizações sociais, obedecerá às disposições contidas nos artigos 137 a 139 da mencionada Lei, ora adotada por analogia.

10.1. Em caso de rescisão unilateral decorrente da iniciativa da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, esta se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

10.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do encerramento de suas atividades, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

10.3. Verificada qualquer hipótese ensejadora de rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a revogação da permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos que tenham sido colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Se a CONTRATANTE vier a descumprir injustificadamente os repasses dos recursos financeiros necessários para execução do contrato de gestão deste contrato, a CONTRATADA poderá considerar rescindido o presente contrato e cessar a prestação dos serviços após 90 (noventa) dias da ocorrência da interrupção dos repasses pactuados, hipótese em que, sem prejuízo das sanções aplicáveis pela legislação vigente, ficará a CONTRATANTE responsável pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e civis, decorrentes da execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

I. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE ou rescisão amigável, a CONTRATANTE arcará com as despesas trabalhistas, previdenciárias e civis da execução deste contrato até então devidas, salvo as decorrentes de culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

Com fulcro nos artigos 155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, a ser descontada no repasse do mês subsequente a aplicação da sanção, nas seguintes hipóteses e condições:

a) De acordo com os valores da graduação prevista no Anexo IV (do Contrato de Gestão) - Multas Contratuais.

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

- b)** De 10% (dez por cento) sobre o valor variável do repasse mensal previsto no Contrato, no caso de inexecução parcial;
- c)** De 10% (dez por cento) sobre o valor fixo do repasse mensal previsto no Contrato, no caso de inexecução total;
- d)** Até o limite de 15,0% (quinze por cento) do valor (fixo e variável) repasse mensal.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1. As sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com as do subitem II, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- I.** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- II.** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração Pública, a critério da Fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3. Além das multas previstas, poderão ser aplicadas multas, segundo os graus e eventos descritos no ANEXO (DO CONTRATO DE GESTÃO) - MULTAS CONTRATUAIS.

11.4. A aplicação de multas, ou de outras penalidades, deverá obedecer ao seguinte procedimento:

- I.** Deverá o representante da CONTRATANTE responsável pela execução deste Contrato, elaborar Comunicado de Infração, o qual deverá:
 - a)** Descrever a infração observada, indicando todos os elementos necessários para identificá-la e individualizá-la, e

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

b) Indicar o dispositivo legal, regulamentar ou contratual violado.

II. O Comunicado de Infração será autuado em apenso ao processo administrativo referente a este Contrato e, imediatamente, submetido ao Diretor do Departamento responsável pelo acompanhamento do contrato;

III. Por despacho, deverá o Diretor do Departamento responsável receber ou arquivar o expediente de Comunicado de Infração;

IV. No caso de recebê-lo, deverá, também, determinar que seja a CONTRATADA notificada para, em até cinco dias úteis, exercer o seu amplo direito à defesa e ao contraditório (conf. artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal);

V. Deverá acompanhar a notificação cópia do Comunicado de Infração e do despacho que o recebeu, além de, obrigatoriamente, nela constar que "no caso de não ser oferecida defesa no prazo fixado, presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os termos do Comunicado de Infração;

VI. Recebida a defesa, que deverá estar acompanhada de todos os documentos que a CONTRATADA julgar oportunos para a sua defesa, o Diretor do Departamento responsável a apreciará, deferindo as provas que forem solicitadas e que, por ele, forem consideradas pertinentes;

VII. Caso tenham sido deferidas provas, serão estas produzidas às custas da CONTRATADA;

VIII. Após a instrução, ou não havendo esta, ou ainda, no caso de não ser oferecida defesa, elaborará o Diretor do Departamento responsável, despacho/manifestação, onde concluirá pela aplicação da pena ou pela improcedência da imputação feita pelo Comunicado de Infração;

IX. Para os casos onde a penalidade cabível for aquela disposta pelo artigo 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, a competência para sua aplicação é exclusiva do Secretário Municipal (artigo 156, § 6º da mesma Lei Federal);

X. Se a decisão for pela aplicação da pena, será a CONTRATADA disto notificada para, em 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento da multa ou, querendo, requerer reconsideração do despacho, nos prazos legalmente estabelecidos (artigo 158, da Lei Federal nº 14.133/2021,);

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

XI. Havendo requerimento de reconsideração do despacho, serão os autos novamente remetidos à autoridade que emitiu a decisão, que o opinará pelo acolhimento ou não do pedido e, em seguida, serão eles remetidos à autoridade administrativa imediata e superior, para reforma ou manutenção da decisão anterior;

XII. Caso a CONTRATADA não efetue o pagamento da multa no prazo assinalado, será a multa glosada dos repasses mensais ou de qualquer eventual pagamento a ser realizado.

XIII. Não havendo pagamento a ser realizado, será a multa inscrita na Dívida Ativa, para cobrança executiva.

11.5. Os prazos mencionados nesta cláusula terão o seu início no dia útil seguinte ao do recebimento da notificação.

11.6. A aplicação das penalidades previstas neste contrato não prejudicará a aplicação de outras penas previstas na lei ou em regulamento, especialmente a de rescisão do contrato, bem como a responsabilidade administrativa, cível ou criminal que no caso couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Durante a vigência deste Contrato de Gestão a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE relatórios administrativos de execução do pactuado, com dados suficientes para acompanhamentos dos resultados alcançados com as metas previstas, e com ênfase, também, nas avaliações de riscos que possam retardar ou inviabilizar a consecução dessas metas ou realização das ações e atividades previstas, acompanhados de demonstrações documentadas do uso adequado dos recursos públicos pela CONTRATADA e de análises gerenciais referentes ao desempenho, em até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre.

12.1. Ao final de cada período de 12 (doze) meses e ao final de cada exercício civil, a CONTRATANTE deverá apresentar relatório conclusivo final referente à execução do Plano de Trabalho no período.

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do término de execução de cada mês, prestação de contas, através de envio físico e de arquivo digitalizado em "pdf pesquisável" onde constarão as seguintes informações:

- I. Planilha de prestação de contas, relacionando todos os pagamentos efetuados no período;
- II. Notas fiscais de serviços, recibos e outros comprovantes legais de pagamentos efetuados com as despesas realizadas. Todos os comprovantes legais devem ser emitidos em nome da CONTRATADA e fazer expressa menção ao presente CONTRATO DE GESTÃO, inclusive nas notas fiscais eletrônicas;
- III. Planilha com dados quanto à aquisição de bens permanentes no período;
- IV. Planilha com dados do CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- V. Extrato bancário das contas específicas do CONTRATO DE GESTÃO (conta corrente e aplicação);
- VI. Conciliação bancária;
- VII. Relatório completo da folha de pagamento da CONTRATADA, incluindo valor com folha de pagamento, PIS, FGTS e INSS patronal efetuados no período;
- VIII. Relatório quantitativo e dos custos por procedimentos;
- IX. Arquivo digital dos contratos PJ – Pessoa Jurídica, acompanhado de planilha de controle;
- X. Arquivo com as metas e indicadores realizados, com comparativo com o previsto no ajuste.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, em perfeitas condições, os originais dos documentos acima mencionados, devendo ser disponibilizados à CONTRATANTE pelo prazo de 10 (dez) anos.

12.4. As glosas eventualmente efetuadas na prestação de contas serão objetos de desconto do repasse correspondente aos meses posteriores.

12.5. O CONTRATO DE GESTÃO será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo determinado nos termos da legislação vigente, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

I. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

III. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

III.1) Eventualmente, as partes podem ajustar que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'III' acima;

IV. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação com a CONTRATANTE;

V. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias,

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal nº 13.709/2018.

13.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

13.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

13.3 A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

13.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas da CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.5. O “Encarregado” da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

13.6. A critério do Encarregado da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.7. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais despesas realizadas pela CONTRATANTE, e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA, poderão ser efetivadas, devendo ser descontadas nos repasses subsequentes.

14.1. A fim de assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços, e a atuação conjunta entre a CONTRATADA e a sua sucessora, fica estabelecido que será nomeada, pela CONTRATANTE, uma Comissão de Transição para administrar a transferência da gestão ora CONTRATADA para sua sucessora, quando do encerramento da vigência ou rescisão deste CONTRATO DE GESTÃO.

14.2. Durante o período de transição, que se dará a partir da Homologação do Chamamento Público ou do recebimento da ordem de serviço pela nova CONTRATADA, as organizações sociais – a ora CONTRATADA e sua sucessora - atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

14.3. O prazo de atuação da Comissão de Transição será de 30 (trinta) dias a contar da data em que se inicie a sucessão contratual, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

14.4. A ora CONTRATADA deverá nomear pelo menos 02 (dois) integrantes de sua equipe para integrar a Comissão de Transição e a Secretaria de Governança poderá designar representantes para participar das reuniões da comissão de transição sempre que achar necessário.

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Ver. Antônio Borges, 1.905 – Balneário dos Trabalhadores - São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br

14.5. Os custos relativos aos membros da Comissão de Transição integrantes da equipe da CONTRATADA deverão ser por ela suportados.

14.6. A sucessão de uma organização social por outra, quando do advento do termo final do CONTRATO DE GESTÃO, sub-roga à sucessora os haveres e deveres da sucedida, relativamente às atividades especificadas no PLANO DE TRABALHO, a partir da assinatura do novo CONTRATO DE GESTÃO, independentemente da expedição de qualquer notificação específica.

14.7. Havendo sucessão, serão transferidas, à sucessora da CONTRATADA, as obrigações trabalhistas decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO findo que sejam relativas a férias, décimo terceiro salário e seus reflexos, que se refiram aos empregados da sucedida que tenham aderido, na sucessão, à sucessora.

14.8. Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão, em razão do advento do prazo de vigência contratual, sem a ocorrência de sucessão por outra organização social:

- I. O custo de desmobilização, incluindo aquele relativo à dispensa de pessoal contratado pela contratada para execução do Contrato de Gestão, será pago pela contratante num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante a prestação de contas final; e
- II. Após novo chamamento público, em havendo a continuidade da prestação dos serviços pela mesma entidade contratada, não caberá a realização de repasse de recursos financeiros destinados à rescisão.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO.

São Sebastião, na data da assinatura eletrônica.

UBIRATAN NASCIMENTO MOURÃO
Secretário Municipal de Esportes

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ
DESPORTIVO**
Organização Social

PLANO ORÇAMENTARIO E DE CUSTEIO DETALHADO – POR PROGRAMA

Programa	Item	Categorias Econômicas / Natureza das Despesas	1º Tris	2º Tris	3º Tris	4º Tris	5º Tris	6º Tris	7º Tris	8º Tris	9º Tris	10º Tris	11º Tris	12º Tris	TOTAL ORÇADO
Programa 01	1	Pessoal e Encargos/ Vendas e Serviços / Provisão de bens, materiais e passivos judiciais de natureza civil, previdência ou trabalhista	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679
Programa 02	1	Pessoal e Encargos/ Vendas e Serviços / Provisão de bens, materiais e passivos judiciais de natureza civil, previdência ou trabalhista	32.366	85.414	85.414	85.414	85.414	85.414	85.414	85.414	85.414	85.414	85.414	85.414	85.414
Programa 01	2	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31.253	14.001	14.353	14.353	14.001	14.001	14.001	14.001	14.001	14.001	14.001	14.001	14.001
Programa 02	2	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	38.100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Programa 01	3	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
Programa 02	3	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
Programa 01	4	Materiais	131.939	51.060	51.060	51.060	51.060	51.060	51.060	51.060	51.060	51.060	51.060	51.060	51.060
Programa 02	4	Materiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa 01	5	Manutenção dos Serviços / Despesas com Locomoção e viagens	9.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800
Programa 02	5	Manutenção dos Serviços / Despesas com Locomoção e viagens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa 01	6	Bens imobilizados	30.212	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.212
Programa 02	6	Bens imobilizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total			223.341	310.494	310.494	310.494	310.494	310.494	310.494	310.494	310.494	310.494	310.494	310.494	3.371.235



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DATA DESEMBOLSO		PARCELA	VALOR
até 03º Dia útil após emissão da Ordem de Serviço	1º mês	1ª PARCELA	233.340,51
até 03º Dia Útil	2º mês	2ª PARCELA	190.054,00
até 03º Dia Útil	3º mês	3ª PARCELA	190.054,00
até 03º Dia Útil	4º mês	4ª PARCELA	190.404,00
até 03º Dia Útil	5º mês	5ª PARCELA	162.054,00
até 03º Dia Útil	6º mês	6ª PARCELA	140.054,00
até 03º Dia Útil	7º mês	7ª PARCELA	159.164,00
até 03º Dia Útil	8º mês	8ª PARCELA	140.054,00
até 03º Dia Útil	9º mês	9ª PARCELA	140.554,00
até 03º Dia Útil	10º mês	10ª PARCELA	140.904,00
até 03º Dia Útil	11º mês	11ª PARCELA	142.169,00
até 03º Dia Útil	12º mês	12ª PARCELA	142.449,00
TOTAL			1.971.254,51



Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto
 São José Desportivo
 CNPJ: 14.300.152/0001-71

000012

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA SÃO SEBASTIÃO EM MOVIMENTO



CONTRATO DE GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEESP Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.451/2025-1DOC

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PLANO DE TRABALHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEESP Nº 04/2025

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

000013

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO

CNPJ: 14.380.152/0001-71

Endereço: Avenida Tívoli, 128 - Vila Betânia, São José dos Campos – SP

CEP: 12.245-431

Telefone: (12) 3341-7820

Site: <https://www.sjdesportivo.com.br>

E-mail: contato@sjdesportivo.com.br

DIRETOR EXECUTIVO

Nome: DALVI ROSA MOREIRA

CPF: 019.315.758-60

RG/Órgão Expedidor: 4.830.942-4 SSP/SP

Cargo: Diretor Executivo

E-mail: dalvi@sjdesportivo.com.br

SUMÁRIO

000014

HISTÓRICO DO PROPONENTE	005
CAPITAL HUMANO CARGOS DE DIREÇÃO	007
ORGANOGRAMA	009
INTRODUÇÃO	010
JUSTIFICATIVA	011
OBJETO	013
METODOLOGIA	014
PÚBLICO-ALVO	015
FORMA DE ACESSO DOS MUNICÍPIES	016
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO	017
RESUMO DO INÍCIO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	018
 <u>PROGRAMA 1</u> - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES	
MEIO	020
PROGRAMA 1 - META 01 – PLANEJAMENTO E GESTÃO	023
FORMAÇÃO CONTINUADA – GESTÃO	026
PROGRAMA 1 - META 01 – CRONOGRAMA FINANCEIRO	027
PROGRAMA 1 - META 01 – BASE DE CÁLCULO	029
PROGRAMA 1 - META 02 – MATERIAIS E SUPRIMENTOS	030
PROGRAMA 1 - META 02 – CRONOGRAMA FINANCEIRO	031
 <u>PROGRAMA 2</u> - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS E AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA	040
MODELOS DE FERRAMENTAS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS	043
PROGRAMA 2 - META 1 TURMAS REGULARES	048
FORMAÇÃO CONTINUADA – EQUIPE TÉCNICA	050
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E METODOLOGIA DE ENSINO	054
METODOLOGIA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL DE PARTICIPAÇÃO E LAZER	054
METODOLOGIA DAS MODALIDADES	063
ATLETISMO	064
BEACH TENIS	066
BEACH SOCCER	067
BIRIBOL	069

BOXE.....	070
CAPOEIRA.....	071
ESTIMULAÇÃO GLOBAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	072
FUTEBOL.....	072
FUTEVÔLEI.....	074
GINÁSTICA 3ª IDADE.....	075
GINÁSTICA ARTÍSTICA.....	076
GINÁSTICA FUNCIONAL.....	077
GINÁSTICA RÍTMICA.....	078
JIU JITSU.....	079
KARATÊ.....	079
RITMOS.....	080
SURF.....	081
 MODELO DE CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	 084
MODELO DE CADERNO DOS EDUCADORES FÍSICOS E INSTRUTORES DE MODALIDADES DAS TURMAS REGULARES.....	 085
PROJETO.....	091
PROGRAMA 2 – META 1 - CRONOGRAMA FINANCEIRO.....	092
PROGRAMA 2 – META 1 - BASE DE CÁLCULO.....	094
RESUMO GERAL – PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO.....	095
ANEXO I.....	096
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	097



HISTÓRICO DO PROPONENTE

O Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto, denominado SÃO JOSÉ DESPORTIVO, foi constituído no ano de 2011 como entidade civil sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Decreto 15.408/2013 de 17 de junho de 2013 no município de São José dos Campos, e pelo Decreto 9908/2025 de 12 de novembro no município de São Sebastião, com sede na Av. Tivoli, 128 - Vila Betânia, São José dos Campos - SP.

Missão: Ser referência em administração, gerenciamento, operacionalização de atividades esportivas, na formação e preparação de atletas e equipes esportivas para participação em competições.

Visão: Ser referência em administração de projetos esportivos e de fomento a equipes de competição esportiva.

Valores: Ética e transparência, busca pela excelência, desportivismo, aperfeiçoamento profissional, responsabilidade social, diversidade e inclusão social, satisfação do cliente, respeito ao meio ambiente, colaboração e trabalho em equipe, contribuindo desta forma na transformação de pessoas e suas histórias.

Ao longo dos anos, tem realizado parcerias junto a administração pública, no atendimento a diferentes grupos (crianças, jovens, adultos e 3ª Idade - incluindo Pessoas com Deficiência), para a promoção e desenvolvimento de projetos na área da atividade física, esportiva e de lazer, em suas diferentes vertentes, melhorando diretamente a saúde e o bem-estar das comunidades, visando a valorização do esporte e diminuição da carência esportiva.

Na área do esporte comunitário, tem comprovada experiência na gestão, operacionalização, gerenciamento e execução de serviços de atividades físicas, esportivas e de lazer desde 2013. Na administração de Academias ao Ar Livre desde 2016, no município de São José dos Campos, onde destacamos o Contrato de Gestão 162-18 (Processo Administrativo Digital Nº 102065/2017), celebrado entre Prefeitura de São José dos Campos (Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida) e São José Desportivo, que vigorou de 16 de março de 2018 a 15 de março de 2023. Na sequência, através de Edital de Chamamento Público nº 01/SEQV/2023 firmamos o Contrato de Gestão nº 258-23, válido até 14 de março de 2027, podendo ser prorrogado até 14 de março de 2028.

Na área de esporte de competição, coordena as atividades do time de basquete de São José dos Campos, desde as categorias de base, masculino e feminino até a categoria de alto rendimento. Tem comprovada experiência em administração e gestão dos recursos destinados pelo poder público para atividades esportivas em diversas frentes de atuação.

Outras parcerias firmadas e oferecidas aos colaboradores do São José Desportivo e seus dependentes (que estão em vigor), são relacionadas a instituições de ensino (UNOPAR, Anhanguera, ETEP Faculdades, Estácio de Sá, Instituto de Tecnologia e Saúde – ITS, Centro Universitário UNIBTA e Universidade Paulista – UNIP), parcerias essas que corroboram com nossa preocupação em oportunizar a busca constante pelo conhecimento, por parte dos colaboradores, o que irá refletir positivamente nos atendimentos realizados, além das parcerias na área da saúde (Uniodonto, HapVida, Unimed, Drogaquinze e Farma Conde).

Desta forma, o São José Desportivo, com equipe de trabalho formada por profissionais qualificados para práticas esportivas, de coordenação e administração esportiva, com pessoal capacitado nas áreas de gestão, planejamento e administração de recursos humanos, vem consolidar sua atuação na área de gestão esportiva e contribuir com o município de São Sebastião, através da Secretaria de Esportes, na aplicação e ampliação de suas políticas públicas, garantindo bem-estar e maior qualidade de vida da população.

Os profissionais que atuam nos cargos de direção do São José Desportivo têm formação acadêmica e comprovada experiência de gestão na área, sendo:

A **Direção Executiva** é exercida por profissional com formação em Engenharia Civil e curso intensivo de Administração de Empresas pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), tendo exercido o cargo de Secretário de Esporte no município de São José dos Campos na administração 2001/2004 e atuado no Departamento de Esportes do Tênis Clube. Foi diretor Técnico e Administrativo da Urbam (Urbanizadora Municipal).

A **Direção Administrativa** exercida por profissional Bacharel em Ciências Contábeis pela UNITAU- Universidade de Taubaté), com especialização em Gestão Pública Municipal pela UTFPR -Universidade Tecnológica Federal do Paraná e especialização em Análise Contábil e Financeira pela FAAP -Fundação Armando Alvares Penteado, atuando há mais de 30 anos na área contábil, financeira e controladoria em empresas privadas, terceiro setor e administração pública direta. Com experiência ainda em cargo de chefia e controladoria na ETEP e de Direção Financeira do IPPLAN-Instituto de Pesquisa e Planejamento.

A **Coordenação do Departamento Administrativo Financeiro** é exercida por duas profissionais Bacharel em Administração, uma com ênfase em Finanças e Controladoria pela Faculdade Anhanguera de Jacareí e outra pela UNIP -Universidade Paulista, ambas com experiência comprovada nas áreas financeiras, contábil e de controladoria dos segmentos Privado, Público e Terceiro Setor, com pleno conhecimento para análise e validação de documentos e informações para elaboração de Prestação de Contas junto aos Órgãos Públicos por contrato e por Modalidade Esportiva, observando regras e procedimentos estabelecidos.

A **Coordenação do Departamento de Recursos Humanos** é exercida por profissional Bacharel em Ciências Contábeis pela UNITAU -Universidade de Taubaté e especialização em Análise Contábil e Financeira pela FAAP-Fundação Armando Alvares Penteado, com experiência na área contábil, financeira, controladoria e de recursos humanos em empresa do terceiro setor e Assistente de Recursos Humanos. Bacharel em Administração pela UNIDERP-Universidade Anhanguera e experiência na área de atuação em empresas privadas e do terceiro setor.

A **Coordenação Esportiva** é exercida por profissional com Licenciatura Plena em Educação Física pela UNIVAP (Universidade do Vale do Paraíba) e Especialização

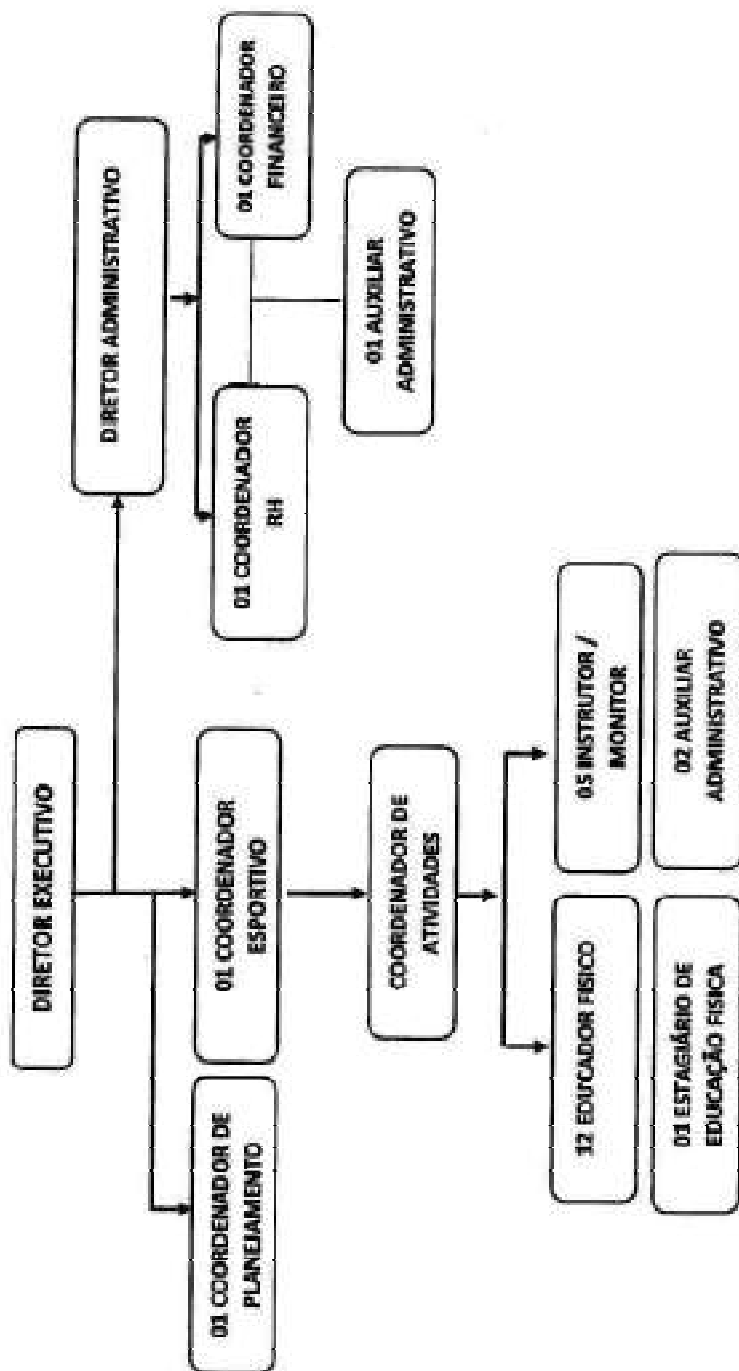
em Gestão de Centros Esportivos e Condicionamento Físico pela UNIVAP (Universidade do Vale do Paraíba). Com experiência na área de Profissional de Educação Física em empresa do terceiro setor e administração pública direta e na Coordenação Esportiva de atividades esportivas em contrato de gestão.

A **Coordenação de Planejamento** é exercida por profissional com Licenciatura Plena em Educação Física pela UNIVAP (Universidade do Vale do Paraíba) e Especialização em Gestão de Centros Esportivos e Condicionamento Físico pela UNIVAP (Universidade do Vale do Paraíba). Com experiência na área de Profissional de Educação Física e Coordenação de unidade esportiva, em empresa do terceiro setor, e gestão de programas esportivos.

Destacamos ainda que, todos os profissionais de Educação Física do São José Desportivo possuem formação como Bacharel, estando regularmente registrados no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

Desta forma podemos assegurar que todos os serviços são realizados por profissionais qualificados, buscando assim a excelência na execução dos trabalhos e atendimento ao município.

ORGANOGRAMA



000020

INTRODUÇÃO

000021

O Edital de Chamamento Público SEESP nº 04/2025 tem como objetivo a instituição do Programa São Sebastião em Movimento, cujo objetivo é a administração, gerenciamento e operacionalização das atividades desportivas comunitárias em espaços e equipamentos públicos no município de São Sebastião.

Para o desenvolvimento das atividades propostas neste plano de trabalho, faz-se necessário um conjunto de competências e de ações administrativas, de gerenciamento e operacionalização de atividades esportivas e de execução de serviços de apoio as Unidades Esportivas.

As atividades de práticas esportivas serão realizadas por Profissionais de Educação Física e Instrutores de modalidades, contando ainda com equipe de apoio formada por pessoal de coordenação e administrativo.

O plano de trabalho discorre referente a implantação do **Programa São Sebastião em Movimento**, que será desenvolvido nas Unidades Esportivas, propõe ações de controle de processos, programa de capacitação de pessoal e de gerenciamento e operacionalização. Desenvolveremos no primeiro ano de trabalho, ações de planejamento e gestão estruturante, buscando a continuidade dos processos, visando garantir ao município indicadores de gestão necessários à tomada de decisão e norteadores para novas políticas públicas na área de esporte comunitário.

As atividades serão desenvolvidas em 14 Unidades Esportivas, podendo haver acréscimo ou diminuição de locais, de acordo com a demanda espontânea dos munícipes.

No mundo atual, onde predominam a tecnologia e a mecanização, cada vez mais a prática de atividade física e/ou esporte tem ocupado espaço fundamental no que se refere a prevenção, conservação e melhoria dos padrões fisiológicos do ser humano. Além disso, a atividade esportiva pode ser considerada uma ferramenta eficaz de intervenção psicossocial, especialmente com crianças e jovens. É comprovado ainda que, a prática esportiva nesses grupos proporciona ganhos na capacidade de raciocínio, funções cognitivas e psicomotoras e melhoria nas funções cerebrais.

Na dimensão social, os benefícios da prática de esportes são também relevantes; o esporte colabora na formação do cidadão, pois desenvolve princípios e valores morais e éticos e proporciona maior interação social. Por meio do esporte a pessoa aprende a ter espírito coletivo, companheirismo, solidariedade, conhecimento, respeito mútuo e educação. Não se pode deixar de mencionar que, dentre essas funções sociais, o esporte é ainda um importante instrumental para o enfrentamento da competitividade, tão presente nas diversas áreas da vida contemporânea.

O esporte e o lazer a ele vinculado é ainda um poderoso instrumento de educação, mobilização, organização, transformação e inclusão social, facilitando as relações do cidadão com o mundo do trabalho, da educação e da cultura.

A prática do esporte, integrada a outras formas de atendimento socioeducativo, contribui significativamente para o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes e jovens em situações de dificuldades, risco e vulnerabilidade social. Dessa forma, a atividade física constitui parte importante da vida, e o ser humano necessita de um mínimo dessa atividade para manter-se orgânica, emocional e socialmente sadio.

Vários estudos apontam que, nos últimos anos, houve o aumento da motivação para a prática de atividades físicas pela população. Em decorrência disso, verifica-se o aumento da procura e frequência às praças de esporte, aos lugares públicos destinados à prática de exercício físico, aos clubes esportivos e às academias de ginástica.

O esporte é um direito social garantido, o qual as políticas públicas têm a função de oferecer à população o acesso amplo e condições facilitadoras à prática esportiva e de lazer em suas diversas manifestações, de modo que abranjam as necessidades

de todas as parcelas da população, independentemente da diversidade de seus distintos segmentos.

000023

Tendo em vista a relevância do esporte como fator de desenvolvimento global do ser humano, é de extrema importância estender a sua prática ao maior número possível de cidadãos. Assim, confirma-se a importância das ações governamentais, com o apoio de parceiros e sociedade na promoção da prática esportiva associada ao lúdico, educacional, saúde e lazer, para essas comunidades.

Posto isso, o São José Desportivo, tendo como base a experiência adquirida, e o conhecimento da população/comunidade na qual está inserido, vem contribuir com as políticas públicas do esporte e lazer do município, como forma de integração social, promoção à saúde e a qualidade de vida, melhorando a qualidade dos serviços ofertados.

OBJETO**000024**

Instituição do Programa São Sebastião em Movimento, aprovado no Plano Plurianual conforme disposto na Lei nº 3136/2025, destinado à Administração, Gerenciamento e Operacionalização das atividades desportivas comunitárias em espaços e equipamentos públicos do Município de São Sebastião, por meio de Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Organização Social, regido pela Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e alterações, e Leis Municipais nº 1.872/2007, 2.492/2017 e 3.048/2024.

METODOLOGIA

000025

As prestações dos serviços serão executadas de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido a depender da demanda de cada região ou unidade esportiva;

Formato das aulas: duração de 60 minutos, 2 a 3 vezes por semana por modalidade;

Turmas organizadas por local, modalidade, nível de autonomia e necessidade de apoio;

Os alunos deverão ser atendidos de acordo com as seguintes premissas:

- a) Integralidade das ações;
- b) Resolubilidade;
- c) Respeito às diferenças;
- d) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- e) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas;
- f) Garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência.

A metodologia operacional focaliza os desfechos positivos, com enfoque na progressão do autoconceito, da autoestima e da autoconfiança, associada à capacidade de construir soluções. Objetiva-se o desenvolvimento holístico do cidadão, promovendo crescimento pessoal e social, melhoria do comportamento e da comunicação, bem como o aperfeiçoamento das competências físicas e motoras, técnicas, táticas, capacidades perceptivo-cognitivas, habilidades sociais e ocupacionais no ambiente esportivo. A abordagem parte de um compromisso ético, social e político com o cidadão, enfatizando participação, bem-estar, resiliência psicológica e desenvolvimento integral.

PÚBLICO ALVO**000026**

O projeto destina-se a todos os munícipes de São Sebastião, sem restrição de faixa etária. As ações contemplarão modalidades e atividades inclusivas, com adaptações específicas para pessoas idosas e para pessoas com deficiência (PCDs), assegurando a ampla participação da comunidade.

FORMA DE ACESSO DOS MUNICÍPIES**000027**

Os munícipes ou responsáveis interessados em participar do **Programa São Sebastião em Movimento** deverão manifestar interesse nas atividades mediante pré-inscrição em plataforma contratada pelo município e disponibilizada à Organização Social.

Caso o número de interessados supere o número de vagas, deverá ser adotado o modelo de lista de espera.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO**000028**

- a) Compreender a estruturação dos centros esportivos, conhecer a área de abrangência, conhecer o perfil da comunidade assistida, conhecer a metodologia de trabalho das equipes;
- b) Garantir a execução da grade de aulas propostas no plano de trabalho, assegurando que o quadro de colaboradores seja mantido e repostado sempre que necessário. Será permitida a prestação de serviço autônomo eventualmente, com justificativa pertinente, visando não prejudicar o atendimento ao munícipe;
- c) Garantir que os serviços de apoio sejam prestados integralmente, assegurando que o quadro de colaboradores seja mantido e repostado sempre que necessário;
- d) Garantir que haja planejamento antecipado das atividades previstas em aula e tempo adequado para organizar os materiais e espaços que serão utilizados, oferecendo carga horária compatível;
- e) Garantir o preenchimento mínimo de 50% das vagas oferecidas nas atividades terrestres e aquáticas nos centros esportivos, promovendo formas efetivas de preenchimento das vagas e retenção de alunos.

RESUMO DO INÍCIO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

000029

- Fazer o planejamento e preparo do início das atividades de eventuais prestadores de serviço.
- Contratar todos os recursos humanos necessários à execução do Contrato de Gestão
- Providenciar a compra e o abastecimento de cada polo com os materiais esportivos necessários para início das atividades.
- Iniciar as atividades esportivas conforme o Plano de Trabalho aprovado.

000030

PROGRAMA 1
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS
ATIVIDADES MEIO

PROGRAMA 1**PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES MEIO****OBJETIVO**

Este programa visa planejar, administrar e gerenciar as atividades meio, executando e propondo ações preventivas e corretivas para assegurar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, viabilizando a operacionalização das Unidades Esportivas, como proposto neste plano de trabalho.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Os trabalhos são realizados utilizando-se de ferramentas de planejamento e gestão para garantir a integração e funcionalidade das áreas administrativas financeiras, recursos humanos, coordenação e suprimentos, consolidando informações dos programas existentes nas Unidades Esportivas, propondo ações preventivas e corretivas e diretrizes para garantir a execução do contrato.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**DIRETORIA EXECUTIVA**

Planejamento estratégico e implementação de ações visando o alcance dos resultados propostos no plano de trabalho. Aprovação final da contratação de serviços de terceiros, de pessoal e de investimentos, necessários a operacionalização dos serviços.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Definir e acompanhar os processos e o planejamento global das atividades, propondo ações que visem garantir o cumprimento das metas estabelecidas neste plano de trabalho e sua operacionalização. Elaboração de proposta orçamentária anual e de novos programas/projetos. Análise de viabilidade para implementação de novos processos e de novas ações.

- **Departamento Financeiro:** responsável pelo controle e execução de Contas a Pagar e Contas a Receber; Controle orçamentário e financeiro; Elaboração da

Prestação de Contas financeira, por quadrimestre civil, em conformidade com o Plano Orçamentário e de Custeio; Consolidação das informações financeiras das Unidades Centrais; Elaboração de Prestação de Contas Anual; Controle da documentação suporte para elaboração de Balancetes e Balanço Patrimonial Anual e para atendimento e acompanhamento da auditoria externa; Elaboração e controle de fluxo de caixa e processos financeiros em geral.

- **Sector de Materiais e Suprimentos:** responsável pela execução dos processos orçamentários e das compras em geral, sendo materiais e serviços necessários à execução do contrato de gestão e cumprimento das metas propostas.

- **Departamento de Recursos Humanos:** coordenação e execução das atividades relativas à administração de pessoal, gestão e desenvolvimento de recursos humanos; Execução de rotinas e aplicação da legislação trabalhista em vigor, contando com serviços de assessoria/consultoria trabalhista e jurídica; Implantação e readequação de processos, coordenação de equipe administrativa locada nas Unidades Centrais, para controle de ponto de pessoal e execução de rotinas trabalhistas; Treinamento de admissão e de reciclagem da equipe administrativa.

Responsável pelos processos e ações de treinamento e capacitação de pessoal, possibilitando os cumprimentos das metas e indicadores propostos e pela identificação das necessidades e planejamento das ações.

Responsável pelo processo de recrutamento e seleção de candidatos, em conjunto com a Coordenação, buscando a formação de uma equipe competente e eficiente. Para a divulgação de vagas disponíveis, poderão ser utilizadas redes sociais, canais de cadastramento de candidatos do município, entre outros, sendo a triagem, recrutamento e seleção em conjunto com a área requisitantes, podendo contar com empresa terceirizada. As vagas disponíveis poderão, a critério do São José Desportivo, serem preenchidas por funcionários internos, como forma de estimular a permanente formação e capacitação, evolução funcional e fidelização do funcionário.

COORDENAÇÃO

Responsável pela coordenação e operacionalização das atividades das Unidades Esportivas, planejamento de atividades pedagógicas, acompanhando dos processos e propostas de ações de melhoria; Interface de ações com a Unidade Esportiva, viabilizando a execução e operacionalização dos serviços ofertados; Propõe ações de melhoria nos processos, logísticas adotadas e definir diretrizes de atuação para as

Unidades Esportivas; Responsável pelo acompanhamento das metas de cada Unidade Esportivas e elaboração dos respectivos relatórios de atividades.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

000033

Responsável pela elaboração de documentos administrativos diversos e relatórios gerenciais, auxilia na conferência e validação de documentos fiscais para fins de prestação de contas e auxilia na elaboração de relatórios gerenciais de prestação de contas.

QUADRO DE PESSOAL

Cargo/Função	Quantidade	Qualificação mínima exigida para atuação
Auxiliar Administrativo	1	Ensino Médio
Coordenador de Planejamento	1	Ensino Superior
Coordenador Esportivo	1	Ensino Superior - Bacharel com CREF
Coordenador RH / Financeiro	2	Ensino Superior
Diretor	2	Ensino Superior
Total	7	

PROGRAMA 1

META 01 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

META 01 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

000034

Planejar e executar a Gestão Administrativa do Programa de Operacionalização das Unidades Esportivas do Município de São Sebastião, facilitando o acompanhamento das atividades executadas e tomada de decisão.

RESULTADO

Garantir a integração e funcionalidade das áreas administrativa, financeira, recursos humanos, coordenação e suprimentos, consolidando informações das metas estabelecidas nas Unidades Esportivas, propondo ações preventivas e corretivas e diretrizes para garantir a execução do plano de trabalho.

AÇÕES E ATIVIDADES	INDICADOR
Demonstrar, acompanhar e avaliar os quantitativos de atendimento e os recursos financeiros aplicados em atividades de práticas esportivas realizadas no mês e no quadrimestre; proporcionar análise dos resultados. Demonstrar aplicações dos recursos financeiros por metas e categorias de despesas.	Demonstrar quantitativo de atendimento e resultados financeiros das despesas incorridas, por meio de relatório mensal e quadrimestral. Demonstrar quantitativo de atendimento e resultado financeiro, por meio de relatório anual com demonstrativos gráficos, estatísticas e relatórios.
Propor ações preventivas e corretivas para o alcance das metas estabelecidas.	Realizar reunião bimestral de planejamento com equipe de coordenação, com registro em relatórios e listas de presença
Elaborar prestação de contas financeira mensal dos recursos aplicados no mês anterior.	Protocolo de entrega de prestação de contas do mês anterior à SEESP.
Providenciar exames médicos periódicos relativos à medicina do trabalho e a atualização anual do PPRA/PCMSO/ASO	Relatório de execução dos exames periódicos. PPRA/PCMSO/ASO atualizado
Elaborar relatórios suporte de folha de pagamento, controlando verbas trabalhistas e de benefícios conferir e validar documentos da contabilidade trabalhista e fiscal. Formalizar contratações de pessoal nas diferentes formas e de prestadores de serviço pessoa física.	Folha de pagamento e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas; Guias de recolhimento de encargos fiscais e trabalhistas e previdenciários. Relatórios financeiros de apoio,
Preparar documentação trabalhista, fiscal e previdenciária e de imposto de renda, e seus	Folha de pagamento, balancetes e balanço patrimonial.

respectivos registros em plataforma financeira, contábil e trabalhista. Elaborar relatórios financeiros diversos. Prestar esclarecimentos à auditoria independente. Elaborar planilhas, cálculos e relatórios de apoio a área trabalhista e fiscal, prestando esclarecimentos à assessoria jurídica trabalhista, fiscal, contábil e auditoria independente.	000035
Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e respectiva demonstração de resultados anuais. (Balanço Patrimonial)	Parecer anual da auditoria independente.
Elaborar Balanço Patrimonial Anual, em conformidade com a legislação fiscal aplicada e publicar na imprensa local e no site oficial do São José Desportivo, observando a lei de transparência.	Publicação do Balanço Patrimonial e Parecer da Auditoria Independente, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.
Prestar esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, à Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, aos órgãos Municipal, Estadual e Federal e fiscalização.	Termo de fiscalização/ respostas, processos Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais solicitações e esclarecimentos.
Realizar visitas técnicas periódicas nas Unidades Esportivas, para acompanhamento da execução das atividades.	Relatório, <i>checklist</i> e registros internos.
Suporte a assessoria jurídica no âmbito dos direitos administrativos, civil e trabalhista.	Relatórios, cálculos e esclarecimentos
Atender consultoria jurídica no cumprimento das obrigações societárias (atas/registros/assembleias) e dar suporte na elaboração de documentos/ contratos/ atos convocatórios/ termos de referência e demais registros de documentos do São José Desportivo.	Atas de reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Assembleia. Contratos/ atos convocatórios/ registros diversos.
Constituir provisão para pagamento de verbas rescisórias e trabalhista mantendo seus respectivos controles.	Extratos e demais relatórios suporte.
Publicar Regulamento de Compras, Regulamento de Contratação de Pessoal e Planos de Cargos e Salários.	Publicação no site oficial do São José Desportivo.
Elaborar Prestação de Contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Protocolo e entrega à SEESP.
Realizar a integração de 100% dos colaboradores, informando seus direitos e deveres para com o São José Desportivo, Terceiros e Contratante.	Assinatura do Termo de Ciência do Regimento Interno de Recursos Humanos do São José Desportivo.
Realizar avaliação de desempenho dos Profissionais de Educação Física e Instrutores de Modalidades	Relatório, com dados tabulados referente a avaliação de desempenho dos profissionais.
Identificar a necessidade de crachás, uniformes e material EPI ao colaborador.	Comprovar entrega de crachás, uniformes e material EPI aos colaboradores, através de documento próprio.



Divulgação e manutenção/atualização do site oficial do São José Desportivo das práticas desportivas em execução. Manter área de transparência atendendo exigência de lei e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Relatórios trimestrais de acompanhamento com parte das fotos como comprovação e registro das atividades desenvolvidas no período.
Registrar, acompanhar e avaliar os quantitativos de atendimento por modalidade/por local/por profissional.	Relatórios e estatísticas de números de atendimentos, com acompanhamento trimestral.
Manter registro de número de atendimento dos Profissionais de Educação Física e Instrutores, para geração de relatório trimestral e de acompanhamento das atividades esportivas realizadas no período.	Demonstração dos dados de números de atendimentos em relatórios de acompanhamento trimestral.
Elaborar estudos para adequações do plano de trabalho e de custeio, atendendo solicitação da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão ou por iniciativa do São José Desportivo.	Proposta de novo plano de trabalho e de custeio para fins de aditamento contratual.
Manter controle individualizado do pessoal contratado terceirizado para acompanhamento da prestação de serviço.	Apresentar relatório na prestação de contas mensal.
Manter controle dos bens imobilizados adquiridos com recursos do contrato de gestão, comunicando ao município as aquisições realizadas para patrimonização.	Comprovar aquisição na prestação de contas mensal. Ofícios/protocolos de informação à SEESP.
Capacitar, no período de 12 meses, no mínimo 80% do pessoal da equipe de gestão, com cursos relacionados ao planejamento estratégico aplicado a projetos esportivos, ou outros temas similares, que possam contribuir com o Contrato de Gestão.	Lista de presença, tema abordado e evidências da realização do treinamento.
Elaborar e distribuir anualmente caderno de Plano de Plano de Aula para os Profissionais de Educação Física e Instrutores de Modalidades das turmas regulares.	Comprovar a entrega dos cadernos de Plano de Aula para os Profissionais de Educação Física e Instrutores de Modalidades das turmas regulares.

Por meio de capacitações periódicas, os gestores se mantêm atualizados quanto à legislação vigente, boas práticas de governança, transparência, controle de resultados e correta aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão mais eficaz, responsável e alinhada às políticas públicas municipais.

A formação continuada para gestores de Organizações Sociais visa:

- **Aprimoramento da gestão pública:** fortalece competências técnicas, administrativas e estratégicas necessárias para o adequado cumprimento do Contrato de Gestão firmado com o poder público.
- **Atualização normativa e legal:** garante que os gestores estejam alinhados à legislação vigente, às exigências dos órgãos de controle e às normas aplicáveis às parcerias com prefeituras.
- **Transparência e governança:** contribui para a adoção de boas práticas de governança, prestação de contas, controle interno e uso responsável dos recursos públicos.
- **Foco em resultados e metas:** auxilia no monitoramento de indicadores, no alcance das metas pactuadas e na melhoria contínua dos serviços ofertados à população.
- **Padronização de processos:** promove maior organização, eficiência operacional e redução de riscos na execução das atividades previstas no contrato.
- **Compromisso institucional com a qualificação:** reforça a responsabilidade da Organização Social com a melhoria contínua da gestão e da qualidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, o Contrato de Gestão firmado entre o São José Desportivo e a Prefeitura de São Sebastião prevê a realização de, ao menos, uma capacitação destinada aos gestores ao longo do período de vigência do contrato, reforçando o compromisso com a qualificação contínua e a melhoria da gestão.

PROGRAMA 1
META 01 – CRONOGRAMA FINANCEIRO

META 01 PLANEJAMENTO E GESTÃO

Item	Categorias Econômicas / Natureza das Despesas	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS
1	Pessoal e Encargos/Vendimentos e Salários / Provisão de verbas rescisórias e passivos judiciais de natureza cível, previdenciária ou trabalhista	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679
2	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.258	14.001	14.001	14.351	16.001	14.001	15.111
3	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física	500	500	500	500	500	500	500
4	Materiais	-	-	-	-	-	-	-
5	Despesas com Locomoções / Transportes e Viagens	-	-	-	-	-	-	-
6	Bens Imobilizados	-	-	-	-	-	-	-
Total		54.432	47.180	47.180	47.530	49.180	47.180	48.290

000038

META 01 PLANEJAMENTO E GESTÃO

Item	Categorias Econômicas / Natureza das Despesas	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	Total Orçado
1	Pessoal e Encargos/ Vencimentos e Salários / Provisionamento de verbas rescisórias e passivos judiciais de natureza cível, previdenciária ou trabalhista	32.679	32.679	32.679	32.679	32.679	392.149
2	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.001	14.501	14.851	16.116	16.556	185.147
3	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física	500	500	500	500	500	6.000
4	Material	-	-	-	-	-	-
5	Despesas com Locomoções / Transportes e Viagens	-	-	-	-	-	-
6	Bens Imobilizados	-	-	-	-	-	-
Total		47.180	47.680	48.030	49.295	50.135	583.296

000039

Assinado por 2 pessoas: UBIRATAN NASCIMENTO MOURÃO e DALVI ROSA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/BEC2-6D85-5CFF-71C5>

PROGRAMA 1

META 01 – BASE DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - META 01 PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESCRIÇÃO	Quant Func.	Quant Horas	Remuneração		Encargos	Provisões	BENEFÍCIO		
			Base	Remuneração			VR / VA	VT	TOTAL
COORDENADOR DE REC. HUMANOS	1		1.527	1.527	561	455	1.500		4.043
COORDENADOR FINANCEIRO	1		1.527	1.527	561	455	1.500		4.043
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1		2.250	2.250	827	670	700	132	4.579
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	1		1.527	1.527	561	455	1.500		4.043
COORDENADOR ESPORTIVO	1		1.527	1.527	561	455	1.500		4.043
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1		2.680	2.680	985	798	1.500		5.963
DIRETOR EXECUTIVO	1		2.680	2.680	985	798	1.500		5.963
TOTAL	7			13.719	5.042	4.086	9.700	132	32.679

ENCARGOS: FGTS 8% - INSS 27,7510% - PIS 1%

PROVISÕES: 1/12 13º SALÁRIO + ENCARGOS – 1/3 FÉRIAS + ENCARGOS – MULTA 40% FGTS

BENEFÍCIOS: VALE TRANSPORTE – VALE REFEIÇÃO

000040



Assinado por 2 pessoas: UBIRATAN NASCIMENTO MOURÃO e DALVI ROSA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/BEC2-6D85-5CFF-71C5> e informe o código BEC2-6D85-5CFF-71C5

PROGRAMA 1
000041
META 02 – MATERIAIS E SUPRIMENTOS
META 02 – MATERIAIS

Providenciar materiais esportivos, crachás e uniformes, além de suprimentos compatíveis a execução dos serviços nas Unidades Esportivas.

RESULTADO

Oferecer condições para atendimento, com qualidade aos munícipes que frequentam as Unidades Esportivas, no que se refere ao quesito "Materiais Esportivos e Suprimentos", tendo como base o planejamento orçamentário para a referida ação.

AÇÕES E ATIVIDADES	INDICADOR
Identificar a necessidade e providenciar a aquisição/reposição de materiais esportivos para as Unidades Esportivas	Notas fiscais, recibos e/ou outros comprovantes apresentados na prestação de contas mensal. Comprovar a entrega do material aos responsáveis. Relatório de aquisição de materiais e protocolos de entrega, separados por região.
Compra de crachás e uniformes ao colaborador, conforme necessidade levantada pela equipe de gestão e RH.	Notas fiscais, recibos e/ou outros comprovantes apresentados na prestação de contas mensal.
Providenciar infraestrutura com locação de veículos, necessário para deslocamento, acompanhamento e fiscalização das atividades, assim como da execução para atividades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nas unidades permissionadas.	Notas fiscais, recibos e/ou outros comprovantes apresentados na prestação de contas mensal.
Registrar os gastos com combustível no período, por veículo locado e/ou próprio com identificação da quilometragem/percurso/conductor/veículo.	Registro diário de km em documento próprio com fechamento a cada abastecimento.

PROGRAMA I

META 02 – CRONOGRAMA FINANCEIRO

META 02 MATERIAIS E SUPRIMENTOS

Item	Categorias Econômicas / Natureza das Despesas	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS
1	Pessoal e Encargos / Vendimentos e Salários / Provisão de verbas rescisórias e passivos judiciais de natureza cível, previdenciária ou trabalhista	-	-	-	-	-	-	-
2	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-
3	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-
4	Materiais	111.950	51.060	51.060	51.060	21.060	1.060	1.060
5	Despesas com Locomoções / Transportes e Viagens	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800
6	Bens Imobilizados	30.212	-	-	-	-	-	-
	Total	147.942	56.860	56.860	56.860	26.860	6.860	6.860

000042

META 02 MATERIAIS E SUPRIMENTOS

Item	Categorias Econômicas / Natureza das Despesas	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	Total Orçado
1	Pessoal e Encargos/ Vencimentos e Salários / Provisionamento de verbos rescisórias e passivos judiciais de natureza cível, previdenciária ou trabalhista	-	-	-	-	-	-
2	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-
3	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	-	-	-	-
4	Materiais	1.000	1.000	1.000	1.000	500	238.030
5	Despesas com Locomoções / Transportes e Viagens	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	60.600
6	Bens Imobilizados	-	-	-	-	-	30.212
Total		6.800	6.800	6.800	6.800	6.300	392.842

000044

PROGRAMA 2

OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS

OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS**OBJETIVO**

Este programa visa operacionalizar as atividades nas Unidades Esportivas do Município de São Sebastião.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As práticas esportivas serão realizadas em Unidades Esportivas apresentadas no Edital de Chamamento Público SEESP nº 04/2025, localizadas no município de São Sebastião.

A metodologia aplicada para alcance dos objetivos estruturantes deste plano de trabalho, consiste na realização de diferenciadas ações de práticas esportivas estando estas inseridas nas atividades programadas de cada local, considerando as estruturas e particularidades de cada Unidade Esportiva, a dinâmica da população/comunidade na qual estão inseridas.

Para o alcance das metas e da proposta de trabalho, adotaremos ações de práticas esportivas, que serão ofertadas em várias regiões, umas com maior intensidade, visto as suas particularidades, no entanto, todas com ampla participação do munícipe, sendo importante a busca constante para democratizar o acesso à prática de atividades físicas, esportivas e de lazer como melhoria de vida, às diferentes faixas etárias, demandas culturais e regionais, regiões de vulnerabilidade social, públicos especiais e pessoas com deficiência.

As operações serão realizadas nas Unidade Esportivas constantes na TABELA 03 deste Plano de Trabalho.

Serão realizadas atividades de iniciação e treinamento esportivo, respeitando as características e especificidades neuromotoras e fisiológicas das diferentes faixas etárias e populações atendidas, dentre as diferentes modalidades esportivas abaixo discriminadas, determinadas a partir das demandas regionais e necessidades e diretrizes da Secretaria de Esporte. As modalidades ofertadas previstas no ANEXO I – MODALIDADES, serão desenvolvidas por Profissionais de Educação Física e Instrutores de Modalidades.

Este programa visa administrar, gerenciar e operacionalizar atividades esportivas nas Unidades Esportivas, atendendo diferentes regiões do Município de São Sebastião.

DETALHAMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS**Coordenador**

Responsável pela operacionalização das atividades desenvolvidas nas Unidades Esportivas, visando atender as atividades esportivas propostas em cada local, segundo as diretrizes estabelecidas por este Plano de Trabalho

Educador Físico / Instrutor de Modalidades

Responsável por promover a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, ensinando os princípios, regras e benefícios da prática de exercícios físicos regulares para os alunos.

Ações

- Definir a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício;
- Elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pelos alunos;
- Ministrar aulas/atividades das respectivas modalidades/projetos;
- Orientar Estagiários de Educação Física;
- Planejar (previamente) as atividades que serão ministradas para os alunos das turmas regulares (caderno de Plano de Aula);
- Confeccionar relatórios mensais de atendimento;
- Realizar, mensalmente pesquisa de satisfação dos alunos;
- Realizar a "chamada" dos alunos das turmas regulares;
- Atender alunos e/ou responsáveis (sanar/esclarecer possíveis dúvidas);
- Conhecer e cumprir o que está estabelecido no Manual de procedimentos e conduta da empresa.

Estagiário de Educação Física

Acompanhar e auxiliar na execução das atividades físicas, esportivas e recreativas à população com Deficiência ou não, prescritas pelo Profissional de Educação Física.

Ações

000047

- Acompanhar e auxiliar as atividades ministradas pelos Educadores Físicos, aos alunos;
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades ministradas pelos Educadores Físicos aos alunos;
- Conhecer e cumprir o que está estabelecido no Manual de procedimentos e conduta da empresa.

Auxiliar Administrativo

Executar atividades de suporte às rotinas administrativas de seu local de trabalho.

Ações

- Auxiliar no arquivamento de documentos diversos;
- Atender alunos/municípios ou responsáveis para sanar/esclarecer possíveis dúvidas;
- Conferir os lançamentos mensais relacionados a cada Unidade Esportiva;

QUADRO DE PESSOAL:

Cargo/função	Quantidade	Qualificação mínima exigida para atuação
Coordenador de Atividades	1	Ensino Superior - Bacharel com CREF
Auxiliar Administrativo	2	Ensino Médio / Noções em Informática ¹
Educador Físico	12	Ensino Superior - Bacharel com CREF
Instrutor / Monitor	5	Ensino Médio/Graduação na Federação (*)
Estagiário de Educação Física	1	Cursando Superior
Total	21	

¹ Noções de Informática, comprovada com certificado de curso de Informática, ou experiência mínima de 08 (oito) meses na área através do Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração do empregador com CNPJ, detalhando as atribuições durante o serviço prestado.

Plano de Ações para Manutenção dos Atendimentos

Para assegurar o atendimento integral e ininterrupto das atividades desenvolvidas e serviços de apoio previstas, serão realizadas as seguintes ações:

- realocação de profissional;
- ampliação temporária da grade de atuação do Educador Físico por compensação de horas;
- contratação ou ampliação da carga horária do profissional por tempo determinado.

As referidas ações não impactarão financeiramente no contrato.

Quadro da Equipe em cada Unidade Esportiva
000049

	UNIDADES ESPORTIVAS	Auxiliar Administrativo	Coordenador	Educador Físico	Estagário Educação Física	Instrutor de Modalidades
1	Arena Camburi			2		
2	Campo de Basquete			1		
3	Campo de Futebol do Morro do Abrigo			1		
4	Centro de Apoio Educacional Barra da Una					1
5	Centro de Apoio Educacional Jeraquá					1
6	Complexo Esportivo José de Souza Gringo			1	1	1
7	Centro de Apoio Educacional Pontal da Cruz			2		
8	Complexo Esportivo Praça Por do Sol - Boipucanga					1
9	Centro de Apoio Educacional São Francisco			1		
10	Centro de Apoio Educacional Vila Amélia					1
11	Complexo Balneário dos Trabalhadores	2	1	1		
12	Complexo Roca da Praia			1		
13	Praça da Vela			1		
14	Praça do Kite Surf			1		
	TOTAL	2	1	12	1	3

As Unidades Esportivas de atuação dos colaboradores poderão sofrer alteração de acordo com as demandas de cada local.

Dos 12 Educadores Físicos, 01 será volante, que será realocado de Unidade Esportiva, caso haja ausência de profissional.

Os Educadores Físicos poderão ser contratados por uma carga horária de 16 ou 36 horas semanais.

(*) Exigências mínimas para contratação dos Instrutores de Modalidades:

Os Instrutores de Modalidades deverão ter no mínimo o Ensino Médio completo e a qualificação abaixo descrita devidamente comprovada.

000050

INSTRUTORES DE MODALIDADE		
Item	Modalidades	Qualificação
1	Boxe	Graduação na Federação
2	Capoeira	Certificado ou Diploma no mínimo de Instrutor
3	Jiu-Jitsu	Mínimo Faixa Preta, Diploma reconhecido pela Federação Brasileira ou Paulista da Modalidade
4	Karatê	Mínimo Faixa Preta, Diploma reconhecido pela Federação Brasileira ou Paulista da Modalidade
5	Surf	Certificado de cursos práticos de formação na modalidade e Certificado de salvamento aquático,

ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS E AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA

000051

A implementação de instrumentos sistematizados de gestão, monitoramento e avaliação constitui prática indispensável para assegurar o alcance das metas estabelecidas no plano de trabalho, bem como para o acompanhamento contínuo dos indicadores de desempenho do programa. A utilização integrada dessas ferramentas possibilita a mensuração objetiva dos resultados, o aprimoramento dos processos decisórios e o alinhamento das ações executadas aos objetivos estratégicos definidos. Nesse contexto, o São José Desportivo destaca a relevância da utilização integrada de diferentes ferramentas para o desenvolvimento do **Programa São Sebastião em Movimento**, onde podemos destacar:

Lista de Presença de Alunos

A lista de presença configura-se como instrumento essencial para a aferição do indicador de frequência e permanência dos alunos, permitindo o acompanhamento contínuo da taxa de participação nas atividades propostas. Por meio desse controle, torna-se possível verificar o cumprimento das metas quantitativas de atendimento, identificar precocemente situações de evasão ou baixa assiduidade e adotar medidas corretivas. Ademais, a ferramenta assegura evidências documentais da execução física das atividades, fortalecendo os processos de monitoramento e prestação de contas.

Relatório Mensal do Número de Alunos Atendidos, por Turma

O relatório mensal consolidado de alunos atende à necessidade de acompanhamento dos indicadores de alcance, cobertura e capacidade operacional do programa. Esse instrumento permite comparar os resultados obtidos com as metas mensais e acumuladas previstas no plano de trabalho, possibilitando análises evolutivas e a identificação de desvios. A sistematização desses dados subsidia o replanejamento de ações, a redistribuição de recursos e a adoção de estratégias para garantir a manutenção ou ampliação do atendimento ao público-alvo.

Planilha Padrão de Visita Técnica às Unidades Esportivas

000052

A adoção de uma planilha padronizada para visitas técnicas permite a mensuração de indicadores relacionados à infraestrutura, segurança, adequação dos espaços, disponibilidade de materiais e condições operacionais das Unidades Esportivas. A padronização dos critérios de avaliação possibilita a comparação entre unidades, a identificação de não conformidades e o acompanhamento do cumprimento das metas de qualidade e adequação dos ambientes utilizados. Os dados coletados subsidiam a elaboração de planos de ação corretivos e preventivos, promovendo a melhoria contínua das condições de execução do programa.

Avaliação de Desempenho dos Profissionais

A avaliação sistemática do desempenho dos profissionais constitui ferramenta estratégica para o acompanhamento de indicadores de produtividade, qualidade técnica, cumprimento de carga horária, aderência às metodologias propostas e alcance dos resultados esperados. A definição de critérios objetivos e metas individuais ou coletivas possibilita a identificação de oportunidades de desenvolvimento, a orientação de ações de capacitação e o fortalecimento do alinhamento das equipes aos objetivos do projeto. Esse processo contribui diretamente para a elevação da eficiência operacional e da qualidade dos serviços prestados.

Pesquisa de Satisfação Preenchida por Alunos e/ou Responsáveis

A pesquisa de satisfação representa instrumento fundamental para a aferição de indicadores qualitativos relacionados à percepção dos beneficiários quanto à qualidade das atividades, atendimento, metodologia aplicada e infraestrutura disponibilizada. Os resultados obtidos permitem verificar o grau de atendimento às metas de qualidade estabelecidas, identificar pontos de melhoria e orientar ajustes nas ações desenvolvidas. Além disso, a incorporação da percepção dos usuários fortalece a gestão participativa e a efetividade social do projeto.

Análise Integrada de Dados Quantitativos e Qualitativos

A análise integrada de dados quantitativos e qualitativos constitui elemento central para uma avaliação abrangente e consistente dos resultados do programa. Os dados quantitativos, expressos por meio de indicadores mensuráveis — tais como número de alunos atendidos, frequência, taxa de permanência, cumprimento de metas e resultados das avaliações de desempenho — permitem o acompanhamento objetivo da execução e a verificação do alcance das metas estabelecidas.

Por sua vez, os dados qualitativos, obtidos a partir de pesquisas de satisfação, observações técnicas, registros descritivos das visitas às Unidades Esportivas e análises de desempenho profissional, possibilitam a compreensão aprofundada da qualidade das ações desenvolvidas, das percepções dos beneficiários e dos fatores que influenciam os resultados alcançados.

A correlação entre essas duas dimensões de análise permite identificar não apenas *quanto* foi realizado, mas *como* e *com que qualidade* as ações foram executadas, subsidiando diagnósticos mais precisos, a tomada de decisões estratégicas e a definição de ações corretivas e de melhoria contínua. Essa abordagem fortalece a gestão orientada por evidências, assegura maior efetividade na implementação do plano de trabalho e contribui para o alcance sustentável dos objetivos e impactos esperados.

A utilização integrada dessas ferramentas, aliada à análise sistemática de dados quantitativos e qualitativos, possibilita a consolidação de um sistema de monitoramento orientado por indicadores e metas, assegurando maior controle sobre a execução física, qualitativa e operacional das ações previstas no plano de trabalho. Tal abordagem favorece a tomada de decisões baseada em evidências, o acompanhamento contínuo dos resultados e a adoção de medidas corretivas em tempo oportuno, contribuindo para a eficiência na aplicação dos recursos, a transparência na gestão e o alcance dos objetivos estratégicos do programa.

MODELOS DE FERRAMENTAS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Modelo de Lista de Presença dos Alunos

000054

 SÃO JOSÉ DESPORTIVO 							
Relatório de Frequência de Alunos		MODALIDADE		MÊS		ANO	
LOCAL:		CATEGORIA		FAIXA-ETÁRIA		TURMA/NÍVEL	
Professor(a)		Controle das Ausências →		Nº Sessões		LDB	
				Horário		Sexo	
Nº	Aluno(a)	DATA NASC	Telefone	Nome Completo	Nome de Mãe	Controle de Frequência	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							

Modelo de Relatório Mensal

Relatório do Profissional - Atividades Mensais

[illegible]

Modelo de Planilha de Visita Técnica às Unidades Esportivas

000056



SÃO JOSÉ DESPORTIVO VISITA TÉCNICA - UNIDADES ESPORTIVAS

Nome(s): _____
 Local: _____
 Dia: ____/____/____ Horário: _____ Região: _____

Avaliação	1-2	3-4	5-6	7-8	9-10	Observação
Quadro de Modalidades (externo)						
Quadro de Funcionários (interno)						
Arquivo (sinalizado / organizado)						
Folha de Frequência (turmas)						
Ficha de Inscrição (alunos)						
Folha de Ponto (funcionários)						
Plano de Aula (atualizados)						

Avaliação Geral: _____

Modelo de Planilha de Avaliação de Desempenho dos Profissionais



000057

SÃO JOSÉ DESPORTIVO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Unidade Esportiva: _____

Nome do Colaborador(a): _____ Função: _____

ITENS	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
Assiduidade			
Pontualidade			
Uso de Uniforme			
Capacidade de Proposições			
Trabalho em Equipe			
Cooperação com Superiores			
Proatividade			
Conhecimento das Diretrizes da Empresa			
Atendimento ao Público			

ITENS	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
Conhecimento Técnico Aplicado			
Pontualidade na Entrega de Documentos			
Qualidade e Exatidão das Informações			

Observações Pontuais: _____

Nome e Assinatura do Coordenador: _____

Data: ____/____/____

Modelo de Pesquisa de Satisfação Preenchida por Alunos e/ou Responsáveis

000058


desportivo

Pesquisa de Satisfação

☐ Não compartilhado

[Indicar uma pesquisa compartilhada](#)

Modalidade *

☐ Desporto
☐

Modalidade *

☐ Desporto
☐

Região *

☐ Centro
☐


desportivo

Pesquisa de Satisfação

☐ Não compartilhado

[Indicar uma pesquisa compartilhada](#)

Região Leste

Unidades Esportivas (Região Leste) *

☐ CENTRO POLIESPORTIVO GISEME MOREIRA
☐


desportivo

Pesquisa de Satisfação

☐ Não compartilhado

[Indicar uma pesquisa compartilhada](#)

Avaliação

Itens Avaliados:

	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PESSIMO
ÁREAS E ATIVIDADES	☐	☐	☐	☐	☐
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	☐	☐	☐	☐	☐
ESPAÇO E ESTRUTURA FÍSICA	☐	☐	☐	☐	☐
ATENDIMENTO DA SECRETARIA	☐	☐	☐	☐	☐
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	☐	☐	☐	☐	☐

PROGRAMA 2

META 01 – TURMAS REGULARES

META 01 - TURMAS REGULARES

000059

Ofertar turmas de iniciação e treinamento esportivo para diferentes faixas etárias (a partir dos 6 anos) para alunos regularmente matriculados em diferentes modalidades esportivas, inclusive para Pessoas com Deficiência, em várias Unidades Esportivas do município, com sessões de treino de 60 minutos, que variam de 2 a 3 vezes por semana, desenvolvidas por Educadores Físicos e Instrutores de Modalidades, respeitando as características da modalidade e especificidades fisiológicas e neuromotoras do público atendido.

Público-alvo:

Crianças, adolescentes, adultos, idosos e Pessoas com Deficiência (PcD).

RESULTADO

Promover a prática de modalidades esportivas terrestres e aquáticas em diferentes Unidades Esportivas de várias regiões do município, estimulando a adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e a melhora da qualidade de vida da população.

AÇÕES E ATIVIDADES	INDICADOR
Ofertar atividades de iniciação e treinamento esportivo, respeitando as características e especificidades neuromotoras e fisiológicas das diferentes faixas etárias da população, com atividades desenvolvidas por Educadores Físicos e Instrutores de Modalidades, com sessões de treino que variam de 2 a 3 vezes por semana nos períodos manhã, tarde e noite. Capacidade de 2.028 alunos matriculados por mês, tendo como meta alcançar, no mínimo, 50% da capacidade total das modalidades (Tabela 01).	Relatório quadrimestral de atendimento demonstrando dados apurados mensalmente e consolidados por modalidade e região.
Ofertar 17 diferentes modalidades esportivas (Tabela 02) com sessões de treinos/aulas regulares para diferentes faixas etárias.	Relatório quadrimestral de atendimento demonstrando dados apurados mensalmente e consolidados por modalidade e região.

Ofertar atividades de iniciação e treinamento esportivo, respeitando as características fisiológicas e neuromotoras, com sessões de treino que variam de 2 a 3 vezes por semana, nos períodos manhã, tarde e noite, realizadas por Educadores Físicos e Instrutores de Modalidades em 14 Unidades Esportivas (Tabela 03)	000060 Relatório quadrimestral de atendimento demonstrando dados apurados mensalmente e consolidados por região.
Planejar e registrar o conteúdo desenvolvido nas sessões de treinos/aulas regulares em caderno de Plano de Aula a ser executado pelos Educadores Físicos e Instrutores de Modalidades, considerando os Princípios Básicos do Treinamento Esportivo.	Relatório quadrimestral elaborado pela coordenação atestando o acompanhamento e vistoria dos Planos de Aula.
Realizar pesquisas de satisfação com alunos matriculados ou responsáveis, aplicado por modalidade de turmas regulares.	Resultado quadrimestral com índice mínimo de satisfação de 70% (bom-ótimo) por modalidade.
Controlar acesso e disponibilizar os equipamentos esportivos para realização de atividades físicas no contraturno das aulas regulares, especialmente aos finais de semana e feriados, através de agendamento.	Relatório quadrimestral de agendamento demonstrando dados apurados mensalmente por região.
Criar Caderno Pedagógico, por modalidade, que auxilie no planejamento pedagógico prévio e adoção de ações estratégicas, como um material técnico para nortear o processo de construção das aulas, servindo de apoio para a equipe de profissionais. Previsão de apresentação dos Cadernos Pedagógicos: Mês 09.	Protocolo de entrega dos Cadernos Pedagógicos para a SEESP e Relatório quadrimestral com informações referente a criação do referido material.
Capacitar no mínimo 80% dos Educadores Físicos e Instrutores de Modalidades, no período de 06 meses, visando melhorar a qualidade do atendimento e qualificação profissional.	Lista de presença, tema abordado e evidências da realização do treinamento através de palestras, cursos, seminários e simpósios.
Capacitar equipe Administrativa no período de 06 meses nas normas e procedimentos de atendimento ao munícipe nas Unidades Esportivas.	Lista de presença, tema abordado e evidências da realização do treinamento.

A formação continuada é um elemento fundamental para Coordenadores, equipes administrativas, Educadores Físicos, Instrutores de Modalidade e Estagiários de Educação Física que atuam em Organizações Sociais vinculadas a Contratos de Gestão com prefeituras. Por meio de capacitações periódicas, esses profissionais aprimoram conhecimentos técnicos, pedagógicos e administrativos, garantindo a qualidade das atividades desenvolvidas, a segurança dos participantes e a adequada execução das ações previstas no contrato. Além disso, a formação continuada contribui para o alinhamento às diretrizes das políticas públicas, ao cumprimento das normas institucionais e à melhoria dos processos de trabalho, promovendo maior eficiência, integração das equipes e excelência nos serviços prestados à população. Nesse contexto, o Contrato de Gestão firmado entre o São José Desportivo e a Prefeitura de São Sebastião prevê a realização de, no mínimo, duas capacitações destinadas aos profissionais supracitados ao longo do período de vigência do contrato, reforçando o compromisso com a qualificação permanente e a melhoria contínua das ações desenvolvidas.

TABELA 01 – CAPACIDADE X META MENSAL

SEQ.	MODALIDADE	CAPACIDADE	META MENSAL
1	ATLETISMO	150	75
2	BEACH TÊNIS	90	45
3	BEACH SOCCER	120	60
4	BOXE	132	66
5	BIRIBOL	90	45
6	CAPOEIRA	150	75
7	ESTIMULAÇÃO GLOBAL PCD	60	30
8	FUTEBOL	150	75
9	FUTEVÔLEI	90	45
10	GINÁSTICA 3ª IDADE	100	50
11	GINÁSTICA ARTÍSTICA	132	66
12	GINÁSTICA FUNCIONAL	100	50
13	GINÁSTICA RÍTMICA	132	66
14	JIU JITSU	150	75
15	KARATÊ	150	75
16	RITMOS	100	50
17	SURF	132	66
TOTAL GERAL		2.028	1.014

000062

A meta de atendimento de Turmas Regulares se baseia no TOTAL GERAL, que representa o somatório das 17 modalidades.

Para os meses de julho, dezembro e janeiro o TOTAL GERAL poderá ser menor em razão do período de férias dos Educadores Físicos/Instrutores de Modalidades e dos municípios em período de férias escolares e festividades de fim de ano.

TABELA 02 –PERÍODOS DE ATENDIMENTO - POR MODALIDADE
000063

MODALIDADES	PERÍODO		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
ATLETISMO	X		
BEACH TÊNIS	X		
BEACH SOCCER	X		
BOXE			X
BIRIBOL	X		X
CAPOEIRA	X		X
ESTIMULAÇÃO GLOBAL PCD	X	X	
FUTEBOL	X		
FUTEVÔLEI		X	
GINÁSTICA 3ª IDADE	X		X
GINÁSTICA ARTÍSTICA	X		
GINÁSTICA FUNCIONAL	X		X
GINÁSTICA RÍTMICA			X
JIU JITSU			X
KARATÊ			X
RITMOS	X		X
SURF	X	X	

Os períodos de desenvolvimento das atividades poderão sofrer alteração em razão de demandas reprimidas ou por solicitação da contratante.

TABELA 03 – UNIDADES ESPORTIVAS

000064

UNIDADES ESPORTIVAS		
1.	Arena Camburi	Rua Caxeta, 14 - Camburi
2.	Campo de Boracéia	Alameda Rio Grande da Serra, 46 - Boracéia
3.	Campo de Futebol do Morro do Abrigo	Rua Pirapora, s/nº - Morro do Abrigo
4.	Centro de Apoio Educacional Barra do Una	Rua Cravinhos, s/nº - Barra do Una
5.	Centro de Apoio Educacional Jaraguá	Rua Guilherme Almeida, 70 - Jaraguá
6.	Complexo Esportivo José de Souza Gringo	Rua Emílio Orselli, s/nº - Varadouro
7.	Centro de Apoio Educacional Pontal da Cruz	Rua Vereador João Orlando de Carvalho, 46 - Pontal da Cruz
8.	Complexo Esportivo Praça Por do Sol - Boicuaranga	Avenida Walter Vergani, s/nº - Boicuaranga
9.	Centro de Apoio Educacional São Francisco	Avenida Manoel Teixeira, 1046 - São Francisco
10.	Centro de Apoio Educacional Vila Amélia	Rua Jaime Scaramelli, 87 - Vila Amélia
11.	Complexo Balandiro dos Trabalhadores	Avenida Vereador Antônio Borges, 1935 - Praia Grande
12.	Complexo Rua da Praia	Avenida Doutor Altino Arantes, s/nº - Centro
13.	Praça da Vela	Avenida Guarda Mor Lobo Viana do Rago, s/nº - Porto Grande
14.	Praça do Kite Surf	Avenida Emílio Granato, 5369 - Enseada

Os locais de desenvolvimento das atividades poderão sofrer alteração em razão de demandas reprimidas ou por solicitação da contratante.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E METODOLOGIA DE ENSINO

000065

A metodologia a ser desenvolvida busca a promoção da prática esportiva, da atividade física e de lazer integrada a outras formas de atendimento pessoal e social de crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, visando a busca de melhor qualidade de vida, bem-estar subjetivo, promoção da saúde física e mental, diminuição do estresse e melhor socialização da população de forma geral, em conformidade com cada modalidade, projeto e evento desenvolvido.

De acordo com a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) são necessários 150 minutos de atividade física com intensidade moderada, por semana, para que o indivíduo não seja considerado sedentário e, a partir disso, possa perceber os benefícios dessa atividade em sua saúde. A realização dessas atividades trará inúmeros benefícios ao município, pois, o investimento em programas regulares de atividades e exercícios físicos, reduzem consideravelmente, os gastos na saúde pública, devido a promoção da saúde física e mental gerada pela prática de atividade física.

METODOLOGIA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL DE PARTICIPAÇÃO E DE LAZER

A proposta pedagógica é fundamentada pelos princípios e conceitos do esporte educacional, de participação e lazer, também levando em conta o esporte de rendimento, tendo os eixos participativo, educacional e de rendimento, como os principais focos da metodologia.

O projeto pedagógico envolverá o conteúdo esportivo para além da perspectiva da aptidão física, enfatizando os conceitos do esporte de participação, saúde e lazer, e o esporte educacional, referenciadas pelos princípios do prazer lúdico.

As ações pedagógicas serão estruturadas e desenvolvidas no intuito de alcançar os conceitos acima mencionados, a saber:

Esporte Educacional ou Esporte-Educação: regulado pela Lei 9615/98 e Decreto 7.964/13, que pode ser praticado em estabelecimentos escolares e não escolares, e cujo objetivo é proporcionar o desenvolvimento integral da pessoa, sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, devendo-se evitar a seletividade, distinção entre as pessoas e a competitividade excessiva entre seus praticantes. Divide-se em duas categorias: *esporte educacional (esporte formação), praticado dentro ou fora das escolas e com finalidade social*; e esporte escolar, praticado dentro das escolas com a finalidade de desenvolver talentos esportivos.

É importante salientar que o esporte educacional, traz consigo, os valores olímpicos, da amizade, fraternidade e respeito mútuo, valores esses, que devem ser entendidos e praticados na vida cotidiana e, não somente na prática esportiva, o maior intuito do esporte educacional é a formação integral do cidadão, com base nos valores olímpicos, bem como a disciplina, respeito às regras, árbitros, adversários, torcida e aos próprios companheiros e treinadores. O esporte praticado dentro do espaço escolar ou em espaços não escolares, quando bem orientado, por profissionais qualificados, promove a formação integral do cidadão e desenvolve consciência, justiça e maior qualidade de vida.

Esporte de Participação e Lazer: de caráter mais lúdico, que pode ser praticado livremente pelas pessoas, cuja finalidade é contribuir para a integração dos praticantes, promover a saúde, a educação e a qualidade de vida.

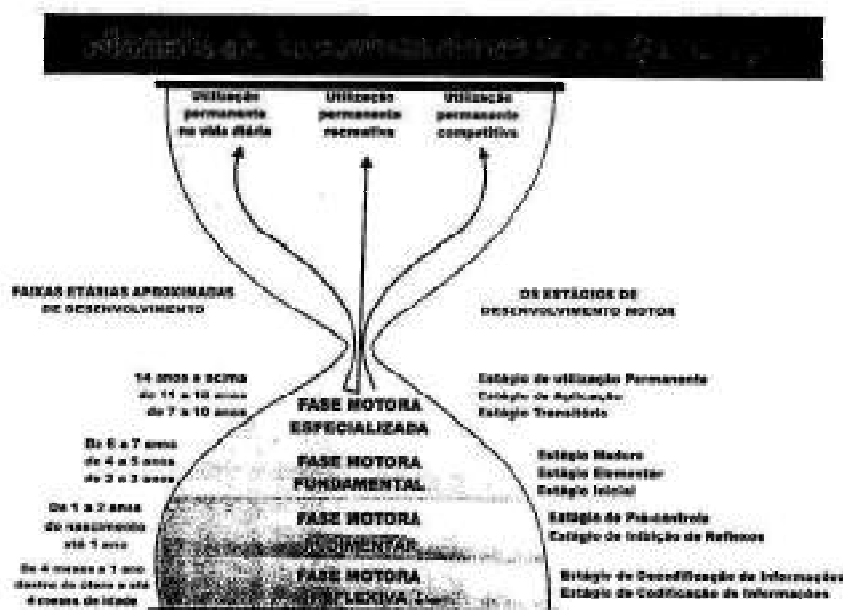
Os momentos de lazer, são períodos de grande importância para o ser humano, esses momentos promovem uma maior percepção de qualidade de vida e bem-estar, desta forma proporcionando melhoria na saúde, aumento de produtividade, menores chances de afastamento no trabalho, entre outros benefícios.

O caráter lúdico, presente nessas atividades, tem como objetivo encantar as pessoas e desta maneira interiorizar em cada cidadão o prazer pela prática de atividade física com o objetivo de diversão, descontração de desenvolvimento, como cita (Dumazedier, 1980) em sua obra onde indica as manifestações culturais do lazer: físicos, manuais, artísticos, intelectuais e sociais.

Esporte de Rendimento ou de Performance: apresenta características competitivas e exigem de seus participantes alta performance, para isso, faz-se necessário o incremento de intensidades, e volumes maiores e específicos durante os treinamentos visando a maior e melhor preparação para os momentos de competição. As possibilidades de trajetórias no esporte de rendimento podem surgir ou iniciar no esporte educacional, bem como no esporte de participação recreativa, partindo desta experimentação e do desenvolvimento gradativo dos fundamentos técnicos e táticos das modalidades esportivas, é possível observar potencialidades e, desta forma, incentivar uma mudança para um patamar elevado e a partir daí, iniciar uma nova etapa de experimentação e desenvolvimento atlético.

Nesse contexto, a utilização de jogos pré-desportivos/preparatórios para a aprendizagem dos esportes e de atividades de fundamentação de gestos técnicos ideais para o esporte, podem ser apoiados na aplicação de brincadeiras da cultura popular, incluindo-se a manipulação de bola e outros materiais, promovendo a maior possibilidade de aproximação da especificidade da modalidade esportiva escolhida. A especialização esportiva configura-se ainda como uma ferramenta teórica para o alcance de resultados compatíveis com o rendimento. Assim, além da técnica, é necessário desenvolver no treinamento esportivo de jovens uma atitude frente ao esporte como saúde e qualidade de vida.

As manifestações supracitadas, tem como objetivo garantir o direito ao acesso a políticas públicas, de qualidade, relacionadas a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, priorizando a inclusão para as pessoas com deficiência, vale esclarecer que essa participação vai ao encontro do desenvolvimento motor que, segundo Gallahue (2005), vai acontecer de acordo com a maturação biológica e a qualidade e quantidade ideal de estímulos recebidos pelos indivíduos no decorrer da vida. É importante destacar que nós, seres humanos, estamos em constante processo de aprendizagem e, a estimulação é superimportante no processo de aprendizagem e desenvolvimento motor. Para melhor entendimento desse processo Gallahue (2005) propõe um modelo de desenvolvimento motor, levando em consideração a idade cronológica, modelo conhecido como "ampulheta", esse modelo é bastante conhecido e utilizado como parâmetro de desenvolvimento, vale lembrar que além desse modelo proposto, existem outros e, a própria experiência e observação profissional também são de grande valia para o acompanhamento desse processo.



Fonte: <https://www.pssseidireto.com/arquivo/58756684/ampulheta-de-gallahue> - acesso: 30/01/2023

De acordo com as fases do desenvolvimento motor, percebe-se que cada uma delas apresenta características que indicam a mudança de fases do desenvolvimento de acordo com cada faixa etária, isso não quer dizer que as características apresentadas são determinantes e imutáveis, é importante deixar claro que, toda pessoa possui uma individualidade biológica, que deve ser levada em consideração.

Com o objetivo de facilitar o entendimento e balizar as ações propostas, a ampulheta é dividida em fases de acordo com a habilidade básica para cada fase e sua respectiva idade cronológica: Fase Motora Reflexiva; de dentro do útero até 1 ano de idade; Fase Motora Rudimentar; de 1 ano até 2 anos; Fase Motora Fundamental; de 2 até 7 anos; Fase Motora Especializada; de 7 até 14 anos em diante. Essa classificação apresentada na ampulheta de Gallahue é um parâmetro para o desenvolvimento e corrobora com a estruturação sugerida nesse projeto, pois aqui são apresentadas propostas de desenvolvimento de atividades em todos os aspectos.

A estruturação do projeto é uma proposta de divisão de turmas por faixas etárias, para proporcionar melhor interação entre os alunos e garantir a maximização dos estímulos, pois os interesses, de acordo com a faixa etária, são semelhantes:

- Desenvolvimento Motor I – de 3 a 6 anos;
- Desenvolvimento Motor II – de 7 a 8 anos;
- Iniciação Esportiva – de 9 a 11 anos;

- Preparação Esportiva I – de 12 a 13 anos;
- Preparação Esportiva II – de 14 a 17 anos;
- Participação Esportiva I - 18 a 35 anos;
- Participação Esportiva II - 36 a 59 anos;
- Participação Esportiva III - a partir de 60 anos.

Desenvolvimento Motor I e II

As turmas de desenvolvimento Motor I e II, são turmas onde são contempladas crianças que se encontram na Fase Motora Fundamental e no primeiro estágio da Fase Motora Especializada – estágio transitório. Nessa fase o trabalho a ser desenvolvido com as crianças deve possibilitar a maior quantidade de experiências motoras, com o objetivo de desenvolver um acervo motor rico e diversificado, para que a criança tenha interações cognitivas, sensorio motoras e psíquicas na compreensão das capacidades de ser e de expressar-se, a partir do movimento, com a intenção de favorecer a integração da criança consigo mesmo, com o mundo e com os outros, possibilitando um melhor conhecimento do seu corpo e de suas possibilidades. Contribuirá ainda para a formação e estruturação do esquema corporal, o que facilitará a orientação espacial, propiciando uma fina relação entre o pensamento e a ação, envolvendo a emoção. Para isso, é necessário a estimulação adequada e, evitando-se a especialização esportiva precoce, a utilização da ludicidade nessa fase é de suma importância, pois ao analisarmos o conceito de ludicidade, segundo Silva (2010) o conceito de lúdico é aquilo que encanta, que tem a função de renovar e atrair o interesse, deixando a possibilidade de execução da atividade mais leve, divertida e gratificante.

Iniciação Esportiva

A iniciação esportiva compreende a Fase Motora Especializada, onde a criança já possui desenvolvimento motor satisfatório para executar movimentos com maior exigência técnica e maior complexidade de combinação de movimentos. É claro que o Educador Físico deve acompanhar e avaliar constantemente o desenvolvimento e o desempenho e a aprendizagem de seus alunos, para que não antecipe etapas de seu desenvolvimento, pois isso, pode resultar em prejuízo futuro à criança que está no processo de iniciação esportiva.

Nessa fase do desenvolvimento, é aconselhável a utilização de atividades variadas, passando pelas mais diversas modalidades esportivas, para que seja possível identificar suas semelhanças e diferenças a fim de desenvolver a percepção sinestésica e a tomada de decisão de acordo com as situações apresentadas no esporte. O desenvolvimento de uma tomada de decisão criativa, é o resultado da combinação das ações do seu acervo motor, análise situacional e a colocação em prática de um novo conhecimento, ou resposta a um estímulo novo. Essa possibilidade de desenvolvimento cognitivo, está diretamente ligado ao desenvolvimento das Inteligências Múltiplas (Gardner, 1983), a criatividade nada mais é que o desenvolvimento de uma solução para um problema emergente, essa solução está diretamente ligada à utilização do desenvolvimento tático dos esportes, que nada mais é do que a forma como eu utilizo o gesto técnico, da melhor maneira possível para atingir meu objetivo imediato.



Fonte: <https://www.coladaweb.com/pedagogia/inteligencias-multiplas> - acesso 30/01/2023

A iniciação esportiva deve incentivar o conhecimento das características das modalidades esportivas, jogos de invasão e domínio de território, jogos de precisão, jogos de rebatida e parede, jogos de oposição, danças e jogos tradicionais. Todas essas classificações estão de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), quanto maiores as possibilidades de experiências motoras e esportivas, melhor será o acervo motor e com isso, também cresce a possibilidade de

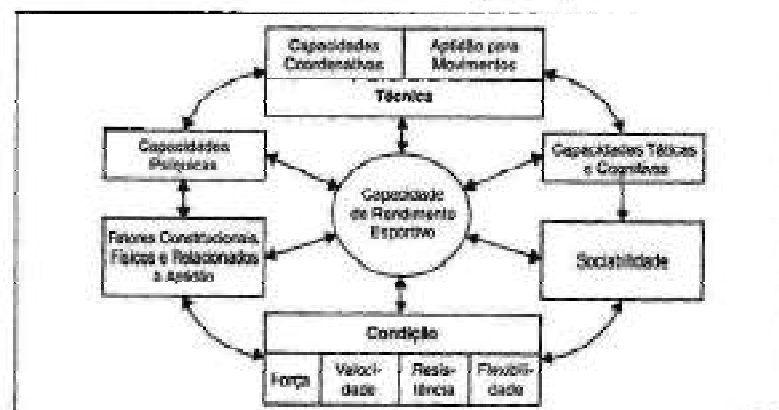
combinações de movimentos, tomadas de decisão e desenvolvimento de habilidades específicas para o esporte.

Nessa faixa etária, iniciam-se as competições, essas, não devem ter alto grau de exigência técnica, pois os alunos ainda estão em formação, o importante aqui é o ganho de experiência, pois, em uma competição o aluno estará em uma situação diferente de suas aulas e isso precisa ser vivenciado para que o resultado possa ser interiorizado e entendido nas mais diversas situações.

Preparação Esportiva I

A preparação esportiva I compreende o estágio de aplicação da Fase Motora Especializada, nessa fase já é possível algum incremento de intensidade e uma gradual especialização técnica sempre atento às possíveis lesões ocasionadas pelo excesso de treinamento, nessa questão, o Educador Físico responsável pela prescrição do treinamento, deve estar atento às cargas de treinamento e acompanhar de forma individual o rendimento e desenvolvimento de cada aluno, para garantir o melhor desempenho técnico, tático e cognitivo possível.

Nessa fase já é possível observar os meios e métodos do treinamento desportivo para a prescrição de exercícios específicos da modalidade esportiva e maior eficiência das capacidades biomotoras no desenvolvimento esportivo.



Modelo simplificado dos componentes do desempenho esportivo.

Fonte: Weineck 2003 p22

Preparação Esportiva II

A preparação esportiva II compreende o estágio de utilização permanente da Fase Motora Especializada, a partir dessa faixa etária o aprendizado e as experiências acumuladas, serão subsídios para todas as interações físico-desportivas,

Ao analisarmos a maturação biológica e o desenvolvimento motor, teoricamente os alunos já estão em condições ideais e adequadas para o desenvolvimento esportivo, podendo-se nesses casos, intensificar os treinamentos técnicos e táticos, bem como aumentar a quantidade de informações relativas às modalidades esportivas, promovendo desta maneira maior entendimento do esporte e consequentemente um melhor desenvolvimento cognitivo.

Levando-se em consideração a especificidade do estágio, os trabalhos devem ser desenvolvidos pensando na longevidade dos estímulos aplicados, para que a continuidade da prática aconteça de forma eficiente e prazerosa, pois a utilização permanente, como sugere o estágio desta fase motora, tem como objetivo principal a prática de atividades físicas ao longo da vida com os mais diversos objetivos: aumento da qualidade de vida, desenvolvimento de hábitos saudáveis de saúde física e mental, lazer, esporte de participação, de rendimento entre outros objetivos.

Essa continuidade só irá acontecer se, os profissionais envolvidos, conseguirem conscientizar os participantes da importância da prática de exercícios regulares para a promoção da saúde, com base nesse objetivo, é importante salientar a transmissão do conhecimento científico de forma clara, objetiva e com a utilização de uma linguagem de fácil entendimento para a população. As palavras de ordem nesse caso são disciplina e constância. Disciplina para manter-se participando ativamente e constância para evitar a interrupção do planejamento idealizado pelo profissional para o melhor desenvolvimento de cada um de seus alunos.

Participação Esportiva I

O Desporto de Participação e Lazer, tem como público-alvo jovens a partir dos 18 anos, adultos e idosos. Nesse segmento, são oferecidas atividades com o intuito de proporcionar a participação livre e voluntária em busca de maior bem-estar subjetivo e prazer em participar, sem a preocupação primária de resultados competitivos. Para esse segmento, os objetivos são a diversão, descontração, a integração e a interação social entre os participantes.

Oferece atividades e modalidades esportivas para alunos com faixa etária de 18 a 35 anos, buscando o bem-estar, o lazer e a qualidade de vida, contribuindo assim para a disseminação da cultura corporal do movimento, permitindo aos praticantes vivenciarem uma grande diversidade de experiências motoras, ampliando desta forma

seu acervo motor e cultura corporal, além da socialização, descontração e momentos de lazer.

Participação Esportiva II

Oferece atividades e modalidades esportivas para alunos com faixa etária entre 36 e 59 anos, atendendo às necessidades específicas dos alunos, realizando, quando necessário, adaptações as atividades para melhor atendê-los. Desta forma potencializar as habilidades motoras já adquiridas e proporcionar a aquisição de novas habilidades, bem como combinar essas habilidades com o desenvolvimento de capacidades biomotoras que são essenciais para as atividades de vida diária, desenvolvendo a consciência sobre a importância funcional da atividade física durante todo o período de vida do ser humano.

Participação Esportiva III

O Estatuto do Idoso considera idosa a pessoa com mais de 60 anos. Essa fase da vida é conhecida como a Terceira Idade, durante o processo de envelhecimento, algumas alterações morfofuncionais podem acometer órgãos e sistemas, essas alterações provocam eventuais prejuízos em suas funções. Além do declínio biológico e funcional, também podem ser observadas uma série de alterações psicológicas, relacionadas as mudanças no papel social desse idoso.

A prática de atividades físicas regulares, proporciona melhoria na autonomia funcional. Com essa autonomia restabelecida, o idoso tem a possibilidade de executar suas Atividades de Vida Diária (AVD) e com isso maior independência, melhorando sua percepção de bem-estar e consequentemente sua qualidade de vida.

A prática de atividades físicas e esportes possibilita a desaceleração ou mesmo a reversão de parte desse processo. Há uma significativa melhora na circulação e na oxigenação das células e o corpo funciona de maneira mais equilibrada. Além dos benefícios físicos, os esportes para idosos têm efeitos psicológicos positivos, ajudando a combater a depressão, proporcionar uma maior interação entre as pessoas, autoconfiança, autoestima e diversos outros benefícios que contribuem imensamente para a qualidade de vida dessas pessoas.

METODOLOGIA DAS MODALIDADES

A população da cidade de São Sebastião, tem a sua disposição uma variedade de atividades ofertadas diariamente, em diversos locais e horários, com vistas a possibilitar a todos a chance de participar ativamente da programação, estabelecendo desta forma uma nova realidade de vida mais ativa e saudável, com atividades físicas regulares, com orientação profissional e segurança.

Essa oferta, é diversificada e a população tem a sua disposição diversas modalidades esportivas, para que seja possível atender toda população de maneira igualitária e democrática, assegurando a livre escolha, de cada cidadão, para a prática esportiva de sua preferência.

Objetivo Geral das Modalidades:

- Despertar nos praticantes o interesse por um estilo de vida ativo, visando a promoção da saúde, tendo a prática regular de atividades físicas, como principal ferramenta para a busca contínua por uma vida longa e saudável.

Partindo desse princípio, é importante destacar outros objetivos de maior especificidade e, não menos importantes, antes de apresentar os objetivos de cada uma das modalidades ofertadas continuamente.

Objetivos específicos das modalidades:

- Ter o esporte como norteador das ações que privilegiem a inclusão social,
- Apresentar questões técnicas e táticas de cada modalidade,
- Desenvolver conteúdo pedagógico com sequência lógica de atividades, previamente planejadas, por profissionais especializados (Educadores Físicos e Instrutores de Modalidades, em suas respectivas áreas de atuação).

Nas modalidades específicas para Pessoas com Deficiência:

- Promover a inclusão social,
- Oportunizar o desenvolvimento biopsicossocial dos praticantes seguindo os princípios e conceitos da modalidade.

ATLETISMO

O Atletismo é a modalidade mais antiga que se tem notícia. Ele surge junto à necessidade de sobrevivência da humanidade. Constituído por movimentos naturais de marcha, corrida, arremessos, lançamentos e saltos, é um esporte completo e que permite a participação de todos, independentemente de tamanho ou tipo físico, pois, é possível encontrar uma prova que a pessoa possa ter melhor adaptação e desempenho.

Na definição moderna, o atletismo é um esporte com provas de pista (corridas rasas, corridas com barreiras ou com obstáculos, saltos, arremesso, lançamentos e provas combinadas, como o Decatlo e Heptatlo); corridas de rua (nas mais variadas distâncias, como a maratona e corridas de montanha); provas de cross country (corridas com obstáculos naturais ou artificiais); e marcha atlética. Considerado o esporte-base, por testar todas as características básicas do homem, o atletismo não se limita somente à resistência física, mas integra essa resistência à habilidade física. Comporta três tipos de provas, disputadas individualmente que são as corridas, os saltos e os lançamentos. Conforme as regras de cada jogo, as competições realizadas em equipes somam pontos que seus membros obtêm em cada uma das modalidades.

Objetivos específicos:

- Iniciar a aprendizagem das capacidades físicas e cognitivas, gestos técnicos com utilização das atividades metodológicas do Mini Atletismo.
- Iniciar processo de aprendizagem das técnicas específicas das provas de corridas, dos saltos e dos arremessos e lançamentos.
- Aperfeiçoar as capacidades físicas e cognitivas, gestos técnicos e o desenvolvimento de força específica para cada grupo de provas.
- Aperfeiçoar o desenvolvimento dos gestos técnicos de finalização de movimentos em provas específicas.
- Ensinar as habilidades e gestos motores específicos da modalidade.
- Aperfeiçoar as habilidades e gestos motores fundamentais da modalidade.
- Aperfeiçoar e desenvolver as habilidades e gestos motores mais complexos dos grupos de prova.
- Despertar a atenção e o interesse dos alunos pela modalidade.

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos, de duas sessões de treinos semanais para ambos os gêneros.

000076

Faixa etária de 06 a 09 anos - As aulas são ministradas de forma lúdica, com ênfase ao desenvolvimento de coordenação global e na apresentação dos diversos grupos de prova, com a utilização da metodologia do Mini Atletismo, proporcionando uma experiência rica em diversidade motora. Vale ressaltar que nessa faixa etária as "brincadeiras e jogos" tem um papel importante no processo ensino-aprendizagem, pois a utilização de estratégias lúdicas irá proporcionar melhor assimilação de conteúdos e desenvolvimento de habilidades globais para os grupos de provas com a intencionalidade de encantar os alunos e mantê-los motivados com a prática.

Faixa etária de 10 a 11 anos - Nessa faixa etária promove-se o aprimoramento de habilidades motoras gerais e específicas de cada grupo de prova com ênfase na aprendizagem de aspectos técnicos simples, aprimoramento das habilidades motoras coordenativas e as capacidades biomotoras condicionantes. Seguindo uma metodologia tecnicista e global, nessa fase são adaptadas e desenvolvidas para aumentar o acervo motor e a combinação de habilidades para potencializar a execução técnica e proporcionar o melhor desenvolvimento de acordo com as possíveis provas que serão desenvolvidas na próxima fase do desenvolvimento. É importante ressaltar que as progressões pedagógicas dessas ações estão em concordância e sempre respeitando a individualidade biológica e desenvolvimento de cada aluno.

Faixa etária de 12 a 13 anos - Seguindo uma metodologia de trabalho global e respeitando a fase de transição dos alunos, a compreensão das exigências motoras específicas da modalidade. Nessa fase as capacidades biomotoras coordenativas e as capacidades biomotoras condicionantes são executadas com maior intensidade com a finalidade de melhorar a condição geral, respeitando os limites de maturação biológica de cada aluno. Será dada ênfase no aprimoramento técnico específico do grupo de provas no qual melhor se adapta o aluno.

Faixa etária de 14 a 15 anos - Nessa fase os alunos passam a apresentar habilidades específicas mais apuradas, o conteúdo das aulas expõe aspectos técnicos, priorizando a prova específica de cada aluno, o desenvolvimento técnico específico começa a ter maior intensidade e intencionalidade para o pleno desenvolvimento técnico individual. Essas ações possuem caráter progressivo e tendem a crescer de acordo com as respostas dos alunos e da adaptação ao trabalho como um todo.

Faixa etária acima de 16 anos - Nessa faixa etária, são enfatizados os trabalhos técnicos, aprimoramento dos fundamentos e as habilidades motoras específicas da modalidade, além da ênfase no aspecto físico-técnico para que possa alcançar o pleno desenvolvimento e a melhor performance dentro do grupo de provas definido ou de uma prova específica de acordo com seu maior potencial.

BEACH TÊNIS

O Beach Tennis ou Tênis de Praia é um esporte criado a partir do Frescobol e incrementado na província de Ravena – Itália, na década de 1980. É uma modalidade que está presente em diversos países, estima-se que já ultrapassa a marca de um milhão de praticantes no mundo todo.

O jogo é disputado em uma quadra de areia com 16mx5m para a categoria simples e 16mx8m para as duplas que podem ser masculinas, femininas ou mistas. A altura da rede é 1,70m; o objetivo dos jogadores é devolver a bola ao campo adversário com apenas uma raquetada, sem deixar que a bola toque o chão.

As categorias e o número de games, varia de acordo com a organização de cada torneio, as categorias nos torneios são, geralmente, Profissionais (Pro-A), A, B, C, D (iniciante), Master +40 e infantil.

Objetivos específicos:

- Iniciar a aprendizagem dos fundamentos do jogo.
- Desenvolver orientação espaço-temporal para potencializar as rebatidas.
- Melhorar a coordenação motora geral para o desenvolvimento sequencial da modalidade.
- Orientar o desenvolvimento das capacidades físicas para o bom desempenho durante a partida.

- Desenvolver o fortalecimento geral para evitar lesões nos deslocamentos na areia.
- Aprimorar os fundamentos técnicos, visando aumentar a qualidade do jogo.
- Entender as regras da modalidade.
- Desenvolver a leitura e entendimento do jogo, para que possa estabelecer táticas ofensivas e defensivas nos momentos adequados.

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos, de duas a três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros. O Beach Tênis possibilita o desenvolvimento integral do participante, as possibilidades de desenvolvimento motor são potencializadas pela imprevisibilidade do jogo, o terreno de jogo aumenta a intensidade dos trabalhos de fortalecimento muscular e o desenvolvimento da capacidade cardiorrespiratória.

Faixa etária de 14 a 15 anos - Nessa fase os alunos passam a apresentar habilidades da fase específica do desenvolvimento motor mais apuradas, o conteúdo das aulas explora aspectos técnicos e táticos, priorizando a execução dos fundamentos do esporte e a segurança no meio líquido, além disso, também fica evidente o entendimento das regras do jogo e o desenvolvimento tático. Essas ações possuem caráter progressivo e tendem a crescer de acordo com as respostas dos alunos e da adaptação ao trabalho como um todo.

Faixa etária acima de 16 anos - Nessa faixa etária, são enfatizados os trabalhos técnicos, aprimoramento dos fundamentos e as habilidades motoras específicas da modalidade, além da ênfase no aspecto físico e tático dos jogos, potencializando o desenvolvimento cognitivo através do entendimento do jogo e da leitura tática dos adversários, possibilitando desta forma a busca por resultados positivos.

BEACH SOCCER

O Futebol de areia ou Futebol de praia é uma variação do futebol que possui grande aderência e uma aceitação popular com a mesma proporção, é largamente prático como uma opção ativa de lazer em diversos locais, no entanto sua institucionalização esportiva se deu em meados de 1992, estabelecendo seu formato de jogo como

vemos atualmente. Historicamente, existem registros de sua prática desde os anos de 1930 em praias brasileiras, em uma versão com 11 jogadores em cada equipe e com regras muito próximas do futebol de campo.

000079

O esporte organizado é praticado em um campo de com comprimento de 35 a 37 metros e 26 a 28 metros de largura, as balizas possuem 5,50m de largura e 2,20m de altura. A linha central é demarca por dois postes com bandeiras vermelhas e a linha de penalidade é localizada em uma distância de nove metros das balizas e são indicadas por dois postes com bandeiras amarelas de cada lado do campo.

Objetivos específicos:

- Iniciar a aprendizagem dos movimentos técnicos do esporte.
- Desenvolver os fundamentos básicos da modalidade.
- Aperfeiçoar a condição física e a propriocepção para os deslocamentos feitos na areia.
- Aprimorar os fundamentos técnicos para que seja possível a combinação de gestos técnicos na resolução de problemas.
- Desenvolver a leitura e o entendimento do jogo para a aplicação tática.
- Elaborar junto aos alunos possibilidades de aplicação de diferentes táticas e sistemas de jogo.
- Desenvolver o espírito de equipe, respeitando a hierarquia, mantendo disciplina, entendendo e respeitando as regras do jogo.

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos, de duas a três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros. O esporte traz consigo a possibilidade do desenvolvimento da disciplina, do respeito às hierarquias, as regras entre outros fatores.

Faixa etária de 09 e 10 anos - As aulas são ministradas de forma lúdica, com regras adaptadas e ênfase na participação ativa dos alunos. Vale ressaltar que nessa faixa etária os "jogos" tem um papel importante no processo ensino-aprendizagem, por ser uma fase de transição das habilidades motoras e da fase de desenvolvimento motor, a adaptação das atividades e olhar atento dos profissionais que atuarão diretamente com os alunos e alunas, é de extrema importância, pois, desse olhar atento, depende o desenvolvimento integral de cada um dos participantes. Utiliza-se uma abordagem

metodológica global na qual a finalidade é proporcionar aos alunos atividades dinâmicas, criar situações de desenvolvimento cognitivo das ações do esporte, inserindo um contexto de pensar o jogo de forma individual e coletiva. Também são inseridas atividades e situações para o desenvolvimento das capacidades coordenativas, habilidades motoras gerais e os fundamentos, sempre utilizando a metodologia lúdica, com a intencionalidade de encantar os alunos e mantê-los motivados com a prática. Estratégias simples de jogo, com formas e regras adaptadas são utilizadas para proporcionar situações diferentes em cada aula.

000080

Faixa etária de 11 a 13 anos - Nessa faixa etária promove-se o aprimoramento de habilidades motoras gerais, a utilização de jogos recreativos e introdução de jogos com ênfase em detalhes técnicos simples, aprimoramento das habilidades motoras coordenativas e as capacidades biomotoras condicionantes, além da inserção de regras oficiais e os sistemas táticos da modalidade, seguindo uma metodologia tecnicista e global. É importante ressaltar que as progressões pedagógicas dessas ações estão em concordância e sempre respeitando a individualidade biológica e desenvolvimento de cada aluno.

BIRIBOL

O Biribol é uma modalidade esportiva criada no município de Birigui pelo professor Dario Miguel Pedro na década de 1980. A modalidade surgiu como uma alternativa de recreação coletiva e incentivo à prática e aprendizagem da natação. O Biribol atualmente é uma modalidade esportiva regida pela Confederação Nacional de Biribol (CNBi) e, é esporte integrante dos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior do Estado de São Paulo desde o ano de 2001.

Objetivos específicos:

- Iniciar a aprendizagem dos gestos técnicos específicos da modalidade.
- Desenvolver a noção de segurança no meio líquido.
- Aprimorar a execução dos gestos técnicos da modalidade.
- Entender o posicionamento dos jogadores no espaço do jogo.
- Desenvolver o entendimento tático do jogo.
- Aperfeiçoar a leitura do jogo, para que seja possível a elaboração de táticas de enfrentamento específicas para cada equipe ou situação de jogo.

Metodologia: Aulas com duração 60 minutos, de duas a três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros. O desenvolvimento da modalidade possibilita maior desenvolvimento da segurança no meio líquido, além da coordenação motora e as capacidades de orientação espaço temporal. Essas possibilidades de desenvolvimento, irão auxiliar o desenvolvimento integral dos participantes.

Faixa etária de 14 a 15 anos - Nessa fase os alunos passam a apresentar habilidades da fase específica do desenvolvimento motor mais apuradas, o conteúdo das aulas explora aspectos técnicos e táticos, priorizando a execução dos fundamentos do esporte e a segurança no meio líquido, além disso, também fica evidente o entendimento das regras do jogo e o desenvolvimento tático. Essas ações possuem caráter progressivo e tendem a crescer de acordo com as respostas dos alunos e da adaptação ao trabalho como um todo.

Faixa etária acima de 16 anos - Nessa faixa etária, são enfatizados os trabalhos técnicos, aprimoramento dos fundamentos e as habilidades motoras específicas da modalidade, além da ênfase no aspecto físico e tático dos jogos, potencializando o desenvolvimento cognitivo através do entendimento do jogo e da leitura tática dos adversários, possibilitando desta forma a busca por resultados positivos.

BÔXE

Modalidade esportiva individual de origem inglesa, conhecida como "O Nobre Esporte", por ter sido praticado, na antiguidade, por membros da nobreza. Por muito tempo foi um dos mais conhecidos esportes de combate e movimentava grande quantidade de dinheiro em eventos oficiais.

Objetivos específicos:

- Promover atividades para o desenvolvimento do equilíbrio, agilidade, força e direção;
- Propor elementos e situações que possam desenvolver a confiança e atenção de forma básica e lúdica.

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos com duas ou três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros, que seguem uma sequência de progressão

pedagógica e promove a evolução individual, respeitando o desenvolvimento e a maturação biológica de cada aluno. O desenvolvimento técnico na modalidade, depende do empenho, da frequência e da constância de cada aluno. Oficialmente os atletas são divididos em categorias de peso, para as aulas, os alunos podem também ser divididos em níveis técnicos – iniciantes e intermediários. Essa divisão visa ampliar a segurança de todos, bem como o melhor desenvolvimento individual e a atenção minuciosa do professor.

Faixa etária a partir dos 12 anos.

CAPOEIRA

Modalidade esportiva genuinamente brasileira, criada pelos escravos como luta de libertação, hoje está presente em diversos países do mundo, levando a cultura brasileira para além de nossas fronteiras. É considerado como patrimônio imaterial da humanidade pela UNESCO.

Objetivos específicos:

- Aprender sobre o contexto histórico, social e cultural da capoeira;
- Conhecer os instrumentos, a musicalidade, os movimentos e as regras básicas da roda de capoeira;
- Experimentar e vivenciar os movimentos básicos desta arte.

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos, com duas ou três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros, para turmas que poderão ser divididas em iniciantes e intermediários. As aulas são desenvolvidas de forma lúdica, com atividades que envolvem música e movimentações específicas da modalidade, o desenvolvimento da capoeira com crianças, promove grande diversidade de acervo motor e muitas possibilidades de desenvolvimento e aperfeiçoamento da coordenação motora, agilidade, flexibilidade, atenção e concentração, além das tomadas de decisão constantes. Através da musicalização desenvolver ritmo, expressão corporal e harmonia nos movimentos complexos, promovendo manifestações artísticas e culturais.

Faixa etária a partir de 06 anos.

ESTIMULAÇÃO GLOBAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Estimulação Global é uma modalidade voltada para pessoas com deficiência, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral por meio de atividades que estimulam os aspectos motores, cognitivos, sensoriais, emocionais e sociais. As práticas são realizadas de forma lúdica e adaptada às necessidades de cada participante, utilizando jogos, movimentos corporais, materiais variados e dinâmicas interativas, favorecendo a autonomia, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Estimular o desenvolvimento global;
- Potencializar as funções psicomotoras, físicas, cognitivas e socioafetivas;
- Promover atividades visando a sua independência e melhor qualidade de vida;
- Contribuir para a sua autorregulação e convívio coletivo.

Metodologia: Aulas de 60 minutos de duração com uma ou duas sessões de treinos semanais, para pessoas com deficiência física de ambos os gêneros, intelectual e transtorno do espectro autista de ambos os gêneros. Nas aulas são realizados jogos, brincadeiras, circuitos psicomotores e atividades lúdico-recreativas com o intuito de desenvolver e potencializar as funções psicomotoras, físicas, cognitivas e socioafetivas, levando em consideração o nível de comprometimento motor e cognitivo.

Faixa Etária a partir dos 07 anos.

FUTEBOL

O esporte mais praticado no mundo, o Futebol é uma modalidade coletiva que encanta multidões, um esporte com grande poder financeiro, movimenta fortunas em cada temporada ao redor do mundo, por esse motivo e tantos outros têm uma procura muito grande e apresenta crescimento constante de demanda.

Objetivos específicos:

- Iniciar e aperfeiçoar as capacidades físicas e cognitivas, gestos técnicos e questões táticas básicas e específicas.

- Dentro do processo de aprendizagem as ações do Educador Físico de ensinar, corrigir e aperfeiçoar, devem despertar o prazer pelo futebol desenvolvendo fundamentos do jogo desde o primeiro dia de aula, colocando em prática um método para tornar as aulas suficientemente atrativas, para manter assim o interesse e a concentração dos alunos.

000084

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos de duas a três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros.

Faixa etária de 07 a 09 anos - As aulas são ministradas de forma lúdica, com regras adaptadas e ênfase na participação ativa dos alunos. Vale ressaltar que nessa faixa etária os "jogos" tem um papel importante no processo ensino-aprendizagem no futebol. Utiliza-se uma abordagem metodológica global na qual a finalidade é proporcionar aos alunos atividades dinâmicas, criar situações de desenvolvimento cognitivo das ações do esporte, inserindo um contexto de pensar o jogo de forma individual e coletiva. Também são inseridas atividades e situações para o desenvolvimento das capacidades coordenativas, habilidades motoras gerais e os fundamentos, sempre utilizando a metodologia lúdica, com a intencionalidade de encantar os alunos e mantê-los motivados com a prática. Estratégias simples de jogo, com formas e regras adaptadas são utilizadas para proporcionar situações diferentes em cada aula.

Faixa etária de 10 a 11 anos - Nessa faixa etária promove-se o aprimoramento de habilidades motoras gerais, a utilização de jogos recreativos e introdução de jogos com ênfase em detalhes técnicos simples, aprimoramento das habilidades motoras coordenativas e as capacidades biomotoras condicionantes, além da inserção de regras oficiais e os sistemas táticos da modalidade, seguindo uma metodologia tecnicista e global. É importante ressaltar que as progressões pedagógicas dessas ações estão em concordância e sempre respeitando a individualidade biológica e desenvolvimento de cada aluno.

Faixa etária de 12 a 13 anos - Seguindo uma metodologia de trabalho global e respeitando a fase de transição dos alunos, a compreensão das regras específicas do jogo passam a ser mais acentuadas. Assim como a prioridade nas habilidades

motoras de forma geral e outras habilidades específicas da modalidade. Nessa fase as capacidades biomotoras e coordenativas e as capacidades biomotoras condicionantes são executadas com maior intensidade com a finalidade de melhorar a condição geral, respeitando os limites da maturação biológica de cada aluno.

000085

Faixa etária de 14 a 15 anos - Nessa fase os alunos passam a apresentar habilidades específicas mais apuradas, o conteúdo das aulas expõe aspectos táticos e técnicos, priorizando circuitos e jogos que buscam a realidade do jogo. O aperfeiçoamento dos fundamentos é enfatizado, o treinamento físico fica um pouco mais evidente e o desenvolvimento de sistemas táticos ganha maior atenção, priorizando o método global. Essas ações possuem caráter progressivo e tendem a crescer de acordo com as respostas dos alunos e da adaptação ao trabalho como um todo.

Faixa etária de 16 a 17 anos - Nessa categoria são enfatizados os trabalhos táticos e técnicos, aprimoramento dos fundamentos, além da ênfase no aspecto físico e sistemas de ataque e defesa, com suas variações. As aulas são desenvolvidas com a criação de situações de jogo em espaços reduzidos, para que os alunos possam tomar as decisões cabíveis em cada jogada e possam de forma prática desenvolver o “pensar” o jogo de forma lógica e objetiva.

FUTEVÔLEI

O Futevôlei é uma modalidade esportiva jogada em uma quadra de areia com as mesmas dimensões da quadra de voleibol (18mx9m), pode ser jogado em duplas, trios e quartetos, masculinos, femininos ou misto. A modalidade utiliza os movimentos do futebol e o espaço do voleibol, a bola pode ser tocada por qualquer parte do corpo, com exceção do braço, antebraço e punho, exatamente como no futebol. A altura da rede é menor que a utilizada no voleibol, no entanto, as equipes podem realizar três toques na bola antes de passar para a quadra adversária.

Objetivos específicos:

- Iniciar a aprendizagem de gestos técnicos fundamentais para a modalidade.
- Desenvolver a orientação espaço-temporal e os posicionamentos específicos para o melhor desenvolvimento da modalidade.

- Aprimorar a execução dos fundamentos e gestos técnicos, para potencializar a eficiência na partida.
- Entender as regras e a dinâmica do jogo.
- Entender a aplicação tática dos fundamentos do jogo.
- Desenvolver a leitura do jogo e elaborar estratégias eficazes para buscar a maior pontuação possível.

000086

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos, de duas a três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros. A modalidade potencializa o desenvolvimento global dos participantes através da constância e participação nas aulas durante o ano.

Faixa etária de 14 a 15 anos - Nessa fase os alunos passam a apresentar habilidades da fase específica do desenvolvimento motor mais apuradas, o conteúdo das aulas explora aspectos técnicos e táticos, priorizando a execução dos fundamentos do esporte e a segurança no meio líquido, além disso, também fica evidente o entendimento das regras do jogo e o desenvolvimento tático. Essas ações possuem caráter progressivo e tendem a crescer de acordo com as respostas dos alunos e da adaptação ao trabalho como um todo.

Faixa etária acima de 16 anos - Nessa faixa etária, são enfatizados os trabalhos técnicos, aprimoramento dos fundamentos e as habilidades motoras específicas da modalidade, além da ênfase no aspecto físico e tático dos jogos, potencializando o desenvolvimento cognitivo através do entendimento do jogo e da leitura tática dos adversários, possibilitando desta forma a busca por resultados positivos.

GINÁSTICA 3ª IDADE

O principal benefício do esporte na 3ª idade é envelhecer biologicamente com saúde e manter a capacidade funcional. Atividades físicas concedem ao idoso mais independência, mantendo sua autonomia para realizar tarefas cotidianas sem o auxílio de outras pessoas, por um tempo maior.

Objetivos específicos:

000087

- Desenvolver a resistência muscular localizada e da força dos principais grupamentos musculares do corpo;
- Estimular trabalho de flexibilidade, equilíbrio, coordenação motora para a realização das atividades diárias e autonomia do idoso;
- Proporcionar a socialização entre os alunos.

Metodologia: Aulas de 60 minutos de duração, de duas a três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros. Aula dinâmica, com exercícios que visam à melhora ou desenvolvimento da resistência muscular, utilizando a sobrecarga externa por meio de diferentes acessórios ou a sobrecarga do peso corporal, podendo ainda ser utilizado dinâmicas de grupo, dança, entre outros artifícios para a socialização da pessoa idosa.

Faixa etária a partir de 60 anos.

GINÁSTICA ARTÍSTICA

No Brasil, a Ginástica Artística chegou no século XIX, trazida pelos imigrantes europeus que estavam instalados no Sul do país. A modalidade vem gradativamente ganhando adeptos em nosso país, que já conta com vários representantes em competições internacionais.

Objetivos específicos:

- Executar um conjunto de exercícios corporais sistematizados, realizado no solo ou com auxílio de aparelhos, com objetivos educativos e terapêuticos.

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos de duas a três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros, destinada ao público infantil e juvenil de ambos os gêneros. Oferece turmas divididas de acordo com as idades, podendo conter turmas iniciantes e intermediárias, com ou sem utilização de música, proporciona experiências corporais que visam à conscientização corporal, suas possibilidades de movimento e a busca de um estilo individual de executá-lo, através de movimentos ritmados, alegres, expressivos, com variações dinâmicas, gerais e localizadas.

Faixa etária de 6 a 7 anos - Nessa faixa etária as atividades são desenvolvidas de forma lúdica com exercícios naturais com ênfase na coordenação motora e controle corporal. A flexibilidade é bastante desenvolvida, bem como a harmonia de movimentos e sua amplitude.

Faixa etária de 8 a 9 anos - Nessa faixa etária os alunos iniciam os movimentos específicos e procuram aperfeiçoar a amplitude de movimentos e harmonizá-los com a música para as atividades de solo, já nos aparelhos, eles iniciam os movimentos básicos e a coordenação específica.

Faixa etária de 10 a 13 anos - A partir dessa faixa etária, as intensidades de movimentos são aumentadas e o aperfeiçoamento técnico é mais observado. Nessa fase, o professor já leva em consideração uma série de características e o potencial de cada aluno para determinar o aparelho no qual o aluno irá se especializar futuramente.

GINÁSTICA FUNCIONAL

O objetivo da ginástica funcional é potencializar e transformar a capacidade dos praticantes de realizar atividades diárias.

Objetivos específicos:

- Melhorar o condicionamento físico geral;
- Aprimorar as qualidades e capacidades físicas;
- Possibilitar maior qualidade de vida e autonomia nas atividades diárias.

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos de duas a três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros.

As aulas são muito dinâmicas e promovem exercícios que tem como principal finalidade agregar força específica, não objetivando hipertrofia muscular, mas, o ganho de força funcional, melhorando a qualidade de movimentos de locomoção, atividades funcionais da vida diária e aumento da qualidade de vida e da percepção de bem-estar subjetivo.

Faixa etária a partir dos 16 anos.

Direcionada ao público feminino, a Ginástica Rítmica é um esporte olímpico em que as ginastas fazem suas apresentações em um tablado com tapete de 13×13 m e utilizam aparelhos oficiais como: cordas, arcos, bolas, maçãs e fitas, acompanhados por música.

Objetivos específicos:

- Ajudar no desenvolvimento, aprimoramento e melhoria das capacidades motoras;
- Desenvolver o sistema neuropsicomotor;
- Promover concentração;
- Possibilitar o condicionamento postural;
- Vivenciar o trabalho em equipe;
- Estimular a autoconfiança.

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos de duas a três sessões de treinos semanais. Modalidade voltada para o público feminino infantil, em duas categorias, iniciante e intermediário, com turmas divididas de acordo com a faixa etária.

Com movimentos específicos que combinam dança, ballet e ginástica, a modalidade em questão ainda utiliza materiais como bola, fita, cordas e massas, além da possibilidade da apresentação com mãos livres. A GR realiza apresentações individuais e em grupos.

Faixa etária de 6 a 8 anos - Nessa faixa etária desenvolve-se as noções primárias dos fundamentos e gestos técnicos da modalidade, permitindo às alunas a combinação entre os passos de dança e os exercícios obrigatórios de uma série, elas participam em diversos momentos da criação das coreografias e, também desenvolvem os primeiros movimentos nos aparelhos.

Faixa etária de 9 a 14 anos - Com esse grupo, dá-se continuidade à progressão pedagógica da modalidade e intensifica-se o desenvolvimento da coordenação motora específica da modalidade e aumenta-se a ênfase nas técnicas dos aparelhos e dos

fundamentos da modalidade, as alunas nessa faixa etária, já participam mais ativamente da criação das coreografias.

000090

JIU JITSU

Arte marcial de origem japonesa, possui uma filosofia de desenvolvimento e uma estruturação rígida de valores e respeito.

Objetivo Específico:

- Proporcionar melhora da concentração, disciplina, autoestima e condição física, além de ser uma autodefesa.

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos, com duas ou três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros. Esta modalidade traz como objetivos ser ferramenta educacional e de desenvolvimento global do aluno, através de experiências motoras que vão de movimentos simples de rolamentos e domínio corporal, até a complexidade da imobilização dos adversários.

O Jiu Jitsu é uma arte marcial tradicional, criada no Japão, atualmente, praticada em todo mundo e que vem conquistando cada vez mais adeptos pela sua dinâmica e versatilidade. Os fundamentos da luta, naturalmente são desafiadores, o que desperta a atenção e motivação para sua prática em crianças e adultos. Além da separação das turmas em iniciantes e intermediários, existe também uma separação por faixa etária, com o intuito de aumentar a segurança e garantir a manutenção do interesse dos participantes. Essa divisão possibilita ao professor a aplicação de atividades diretamente relacionadas as faixas etárias e evolução, promovendo desta forma o melhor desenvolvimento de cada aluno.

Faixa etária de 08 a 59 anos.

KARATÊ

Arte marcial oriental, com origem no Japão, possui vários estilos e é praticado em todo mundo.

Objetivos Específicos:

- Trabalhar todos os membros e articulações do corpo de forma coordenada;

- Proporcionar um auto índice de concentração e fortalecimento muscular;
- Desenvolver a coordenação motora, cognitiva, orientação espacial e estimular o trabalho em equipe.

000091

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos, com duas ou três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros. As turmas são divididas em três níveis sendo: iniciantes, intermediários e avançados. É uma atividade completa pois trabalha todos os membros e articulações do corpo, além de proporcionar um auto índice de concentração e fortalecimento muscular. Desenvolve a coordenação motora, cognitiva, orientação espacial e estimula o trabalho em equipe. As aulas possuem uma sequência lógica de progressão pedagógica, partindo sempre das atividades mais simples e de acordo com a evolução de cada aluno a complexidade vai aumentando, respeitando a individualidade biológica e quaisquer outras limitações apresentadas. Existe também uma separação por faixa etária, com o intuito de aumentar segurança e garantir a manutenção do interesse dos participantes, essa divisão é feita da seguinte forma: Turma Infanto-Juvenil de 06 até 14 anos e turma Jovem-Adulta de 15 até 59 anos. Essa divisão possibilita ao professor a aplicação de atividades diretamente relacionadas ao interesse de cada faixa etária, promovendo desta forma o melhor desenvolvimento de cada aluno.

Faixa etária de 06 a 59 anos.

RÍTMOS

A aula de Ritmos é uma atividade física aeróbica, que oferece para os alunos aulas de dança que mistura vários ritmos, sendo possível trabalhar o corpo como um todo, desenvolvendo assim o físico e o psicológico do aluno.

Objetivo específico:

- Promover por meio de coreografias de alto e baixo impacto a melhora do condicionamento físico, da capacidade cardiorrespiratória, coordenação motora, musicalidade, ritmo, diminuição ou manutenção do peso corporal, além da melhora da qualidade de vida.

Metodologia: Aulas de duração de 60 minutos, de duas a três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros. Muito dinâmica esta aula oferece coreografias de mesmo estilo musical ou ritmos variados como axé, samba, sertanejo, forró, afro, hip hop, latina, entre outras.

000092

Faixa etária de 16 a 59 anos

SURF

O surf ou surfe é uma modalidade esportiva olímpica desenvolvida na superfície da água sobre uma prancha, é parte integrante do grupo dos esportes de aventura, onde a proficiência é avaliada de acordo com o grau de dificuldade dos movimentos realizados pelo surfista ao deslizar em pé na prancha de surfe, aproveitando-se da velocidade e mobilidade oferecida pela onda que quebra quando se aproxima da praia ou costa.

Objetivos específicos:

- Iniciar a aprendizagem das capacidades físicas e cognitivas, gestos técnicos e questões de segurança na água.
- Desenvolver aprendizagem básica de natação.
- Aperfeiçoar as capacidades físicas e cognitivas, gestos técnicos e questões de segurança na água.
- Aperfeiçoar o desenvolvimento dos nados.
- Ensinar as habilidades e gestos motores específicos da modalidade.
- Aperfeiçoar as habilidades e gestos motores fundamentais para a execução das manobras.
- Despertar a atenção e o interesse dos alunos pela modalidade

Metodologia: Aulas com duração de 60 minutos, de duas a três sessões de treinos semanais para ambos os gêneros.

Faixa etária de 06 a 09 anos - As aulas são ministradas de forma lúdica, com ênfase ao desenvolvimento de coordenação específica e principalmente o trabalho de equilíbrio dinâmico adaptado ao meio líquido sobre a prancha. Vale ressaltar que

nessa faixa etária as "brincadeiras e jogos" tem um papel importante no processo ensino-aprendizagem, pois a utilização de estratégias lúdicas irá proporcionar melhor assimilação de conteúdos e desenvolvimento de habilidades específicas para a prática do surfe.

000093

Também são inseridas atividades e situações para o desenvolvimento das capacidades coordenativas, habilidades motoras gerais e os fundamentos para a realização das manobras de forma segura e eficiente, sempre utilizando a metodologia lúdica, com a intencionalidade de encantar os alunos e mantê-los motivados com a prática.

Faixa etária de 10 a 11 anos - Nessa faixa etária promove-se o aprimoramento de habilidades motoras gerais e específicas de segurança no meio líquido, além de aumentar a ênfase em detalhes técnicos simples, aprimoramento das habilidades motoras coordenativas e as capacidades biomotoras condicionantes. Seguindo uma metodologia tecnicista e global, nessa fase são adaptadas e desenvolvidas para aumentar o acervo motor e a combinação de habilidades para potencializar a segurança e a execução das manobras básicas. É importante ressaltar que as progressões pedagógicas dessas ações estão em concordância e sempre respeitando a individualidade biológica e desenvolvimento de cada aluno.

Faixa etária de 12 a 13 anos - Seguindo uma metodologia de trabalho global e respeitando a fase de transição dos alunos, a compreensão das exigências motoras específicas da modalidade. Nessa fase as capacidades biomotoras e coordenativas e as capacidades biomotoras condicionantes são executadas com maior intensidade com a finalidade de melhorar a condição geral, respeitando os limites de maturação biológica de cada aluno.

Faixa etária de 14 a 15 anos - Nessa fase os alunos passam a apresentar habilidades específicas mais apuradas, o conteúdo das aulas expõe aspectos técnicos, priorizando a execução segura das manobras e permitindo maior possibilidade criativa e a execução de combinações de manobras de acordo com o desenvolvimento individual e a sensação de segurança de cada aluno. Essas ações possuem caráter

progressivo e tendem a crescer de acordo com as respostas dos alunos e da adaptação ao trabalho como um todo.

000094

Faixa etária acima de 16 anos - Nessa faixa etária, são enfatizados os trabalhos técnicos, aprimoramento dos fundamentos e as habilidades motoras específicas da modalidade, além da ênfase no aspecto físico e equilíbrio para ampliar a segurança do participante que já deverá possuir autonomia para a combinação de ações durante o deslizamento na onda, criando sequências de manobras para melhor aproveitar o tempo de quebra de onda.

MODELO DE CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO ESPORTE SÃO JOSÉ DESPORTIVO CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE 2026													
 são José													
FÉRIAS NACIONAIS													
01/04 - Condição de Trabalho													
01/04 - Férias													
01/05 - Dia do Trabalho													
07/09 - Independência do Brasil													
12/09 - Nossa Senhora Aparecida													
15/11 - Proclamação da República													
25/12 - Natal													
FÉRIAS ESPECIAIS													
09/07 - Data Magna do Estado de São Paulo													
20/11 - Dia de Condição Magna													
FÉRIAS MUNICIPAIS													
18/03 - Dia da Educação de São José													
01/04 - Páscoa de São José													
04/04 - Corpus Christi													
27/07 - Aniversário da Cidade													
08/10 - Referência ao Dia da Parceria Pública													
08/11 - Férias													
PONTOS FACULTATIVOS													
07/03 - Carnaval													
08/12 - Referência ao Dia do Profissional de Educação Física													
24/12 - Aniversário do Natal													
31/12 - Aniversário da Condição Municipal													
COMPENSAÇÕES													
18/03 - Aniversário do Estado de São Paulo													
18/03 - Férias													
20/03 - Referência ao Dia do Professor de São José													
04/04 - Aniversário do Estado de São Paulo													
05/05 - Referência ao Estado de São Paulo													
10/07 - Referência ao Estado de São Paulo													
11/01 a 01/02 - "Férias Faltas"													
12/01 - Referência dos Professores que atuam em caráter de substituição													
Professores que atuam em caráter de substituição no "Faltas Faltas"													
06/01, 08 e 10/07 - Comp. de Faltas													
01/07 a 01/08/08 - Faltas Prof. Ed. Física, Instrutores de Lutas, Biólogos e Fisioterapeutas													
01, 02 e 03/08/07 - Comp. de Faltas													
01/10/11 a 04/11/12 - Faltas Prof. Ed. Física, Instrutores de Lutas, Biólogos e Fisioterapeutas													
As compensações de São José do Rio Preto, que compensam horas, podem ocorrer normalmente no período de compensação de horas referente ao mês de julho. Caso isto aconteça, essas horas serão subtraídas de seu saldo devedor de compensação.													

**MODELO DE CADERNO DE PLANO DE AULA DOS EDUCADORES
FÍSICOS E INSTRUTORES DE MODALIDADES DAS TURMAS
REGULARES**



PLANO DE AULA 2026

Professora(a) / Instrutora(a):	_____
Professora(a) / Instrutora(a):	_____
Modalidade(s):	Turno: _____
Local:	_____

Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento do Grupos - São José Desportivo
Avenida 7/col, 128 - Vila Beleniza, São João dos Camões - SP, CEP: 13245-483



Caro(a) Professor(a) / Instrutor(a)

Você está recebendo o caderno de PLANO DE AULA para elaborar seu planejamento, uma ferramenta indispensável para a organização pessoal e o bom andamento das atividades.

Além de conhecer a modalidade, necessidades dos alunos e características do local, alguns aspectos são desejáveis e podem nortear o processo de construção do planejamento, tais como:

- 1) Objetivos gerais e específicos;
- 2) Aspectos técnicos, táticos e físicos;
- 3) Princípios do treinamento desportivo;
- 4) Materiais e métodos;
- 5) Avaliação;

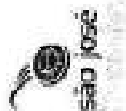
Entre outras.

Periodicamente o caderno de PLANO DE AULA será solicitado para o acompanhamento do trabalho desenvolvido. Deverá ser mantido no local de trabalho e devolvido preenchido ao final do ano.

Um ano repleto de realizações a todos!

Coordenação São José Desportivo

PLANEJAMENTO ANUAL



Professora(s) / Instrutor(a): _____ Modalidade(s): _____
 Ano: _____ Turno(s): _____ Observações: _____

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Maior	Junho	Julho	Agosto
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

000098



PLANO DE AULA



são José

Modalidade(s): _____

Data: ____/____/____	Conteúdo / Fundamento:		
Aquecimento:			
Principal:			
Final:			
INTENSIDADE DA AULA			
()	()	()	()
FRACO	MODERADO	FORTE	SUPER FORTE

Data: ____/____/____	Conteúdo / Fundamento:		
Aquecimento:			
Principal:			
Final:			
INTENSIDADE DA AULA			
()	()	()	()
FRACO	MODERADO	FORTE	SUPER FORTE

Data: ____/____/____	Conteúdo / Fundamento:		
Aquecimento:			
Principal:			
Final:			
INTENSIDADE DA AULA			
()	()	()	()
FRACO	MODERADO	FORTE	SUPER FORTE

Data: ____/____/____	Conteúdo / Fundamento:		
Aquecimento:			
Principal:			
Final:			
INTENSIDADE DA AULA			
()	()	()	()
FRACO	MODERADO	FORTE	SUPER FORTE

Obs.: _____

CONTROLE MENSAL / PLANO DE AULA

Professor(a) / Instrutor(a): _____

Modalidade(s): _____ Ano: _____



Janeiro	Fevereiro	Março
_____	_____	_____
Responsável Local	Responsável Local	Responsável Local
_____	_____	_____
Coordenador S/Desportivo	Coordenador S/Desportivo	Coordenador S/Desportivo
Abril	Maio	Junho
_____	_____	_____
Responsável Local	Responsável Local	Responsável Local
_____	_____	_____
Coordenador S/Desportivo	Coordenador S/Desportivo	Coordenador S/Desportivo
Julho	Agosto	Setembro
_____	_____	_____
Responsável Local	Responsável Local	Responsável Local
_____	_____	_____
Coordenador S/Desportivo	Coordenador S/Desportivo	Coordenador S/Desportivo
Outubro	Novembro	Dezembro
_____	_____	_____
Responsável Local	Responsável Local	Responsável Local
_____	_____	_____
Coordenador S/Desportivo	Coordenador S/Desportivo	Coordenador S/Desportivo

PROJETO**PROJETO HEALTH (SAÚDE)****Objetivo geral**

Promover encontros com os munícipes onde Educadores Físicos apresentarão (explanarão) conteúdos de orientação referente a importância da prática regular de exercícios físicos.

Os encontros poderão acontecer em Unidades Esportivas, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), parques, escolas, entre outros.

Objetivo específico

Oferecer o Educador Físico e seu conhecimento para orientar os munícipes sobre a importância da prática de atividade física para a busca pela qualidade de vida (melhora das valências físicas, da autoestima, imagem corporal, cognição e saúde mental), reduzindo níveis de ansiedade e estresse.

Previsão de início

Sexto mês do contrato

PROGRAMA 2

META 01 – CRONOGRAMA FINANCEIRO

META 01 TURMA REGulares

Item	Categorias Econômicas / Natureza das Despesas	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS
1	Pessoal e Encargos/Vencimentos e Salários / Provisão de verbas rescisórias e passivos judiciais de natureza cível, previdenciária ou trabalhista	17.366	85.414	85.414	85.414	85.414	85.414	85.414
2	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.100	100	100	100	100	100	18.100
3	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física	500	500	500	500	500	500	500
4	Materiais	-	-	-	-	-	-	-
5	Despesas com Locomoções/ Transportes e Viagens	-	-	-	-	-	-	-
6	Bens Imobilizados	-	-	-	-	-	-	-
	Total	30.966	86.014	86.014	86.014	86.014	86.014	104.014

META 01 TURMA REGULARS

Item	Categorias Econômicas / Natureza das Despesas	3º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	Total Orçado
1	Pessoal e Encargos/Vencimentos e Salários / Provisionamento de verbas rescisórias e passivos judiciais de natureza cível, previdenciária ou trabalhista	85.414	85.414	85.414	85.414	85.414	951.917
2	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	100	100	100	100	37.200
3	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física	500	500	500	500	500	6.000
4	Materiais	-	-	-	-	-	-
5	Despesas com locomoções / Transportes e Viagens	-	-	-	-	-	-
6	Bens Imobilizados	-	-	-	-	-	-
	Total	85.014	86.014	86.014	86.014	86.014	995.117

PROGRAMA 2
META 01 – BASE DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - META 01 TURMAS REGULARES

DESCRIÇÃO	Quant. Funt.	Quant. Horas	Remuneração Base	Encargos	Provisões	BENEFÍCIO		
						VR / VA	VT	TOTAL
COORDENADOR DE ATIVIDADE	1		4.500	1.654	1.340	700	132	8.326
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2		2.250	1.654	1.340	1.400	264	9.158
EDUCADOR FÍSICO	12	972	24	8.573	6.949	6.000	1.584	46.434
INSTRUTOR / MONITOR	5	515	20	3.785	3.068	2.500	660	20.313
ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	1		800	-	-	250	132	1.182
TOTAL	21	1487		43.428	12.697	10.850	2.772	85.414

ENCARGOS: FGTS 8% - INSS 27,8612% - PIS 1%

PROVISÕES: 1/12 13º SALÁRIO + ENCARGOS - 1/3 FÉRIAS + ENCARGOS - MULTA 40% FGTS

BENEFÍCIOS: VALE TRANSPORTE - VALE REFEIÇÃO / VALE ALIMENTAÇÃO

000105

RESUMO GERAL PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO

RESUMO GERAL - PLANO ORÇAMENTARIO E DE CUSTEIO

Item	Categorias Econômicas / Natureza das Despesas	Total Orcado
1	Pessoal e Encargos / Vencimentos e Salários / Provisionamento de verbas rescisórias e passivos judiciais de natureza cível, previdenciária ou trabalhista	1.344.065
2	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	222.347
3	Contratos de Terceiros / Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000
4	Materiais	293.030
5	Despesas com Locomoções / Transportes e Viagens	69.600
6	Bens Imobilizados	30.212
Total		1.971.255

000106

ANEXO I**MODALIDADES**

	NOME	POTENCIAL	FAIXA ETÁRIA
1	ATLETISMO	25	A partir de 6 anos
2	BEACH TÊNIS	15	A partir de 14 anos
3	BEACH SOCCER	20	A partir de 08 anos
4	BOXE	22	A partir de 12 anos
5	BIRIBOL	15	A partir de 14 anos
6	CAPOEIRA	25	A partir de 06 anos
7	ESTIMULAÇÃO GLOBAI PCN	10	A partir de 07 anos
8	FUTEBOL	25	A partir de 08 anos
9	FUTEVÓLEI	15	A partir de 14 anos
10	GINÁSTICA 3ª IDADE	25	A partir de 60 anos
11	GINÁSTICA ARTÍSTICA	22	A partir de 06 anos
12	GINÁSTICA FUNCIONAL	25	A partir de 16 anos
13	GINÁSTICA RÍTMICA	22	A partir de 08 anos
14	JIU JITSU	25	A partir de 08 anos
15	KARATÊ	25	A partir de 06 anos
16	RITMOS	25	A partir de 16 anos
17	SURF	22	A partir de 06 anos

As modalidades desenvolvidas e a primeira faixa etária para a prática de cada modalidade poderão sofrer alteração em razão de demandas reprimidas ou por solicitação da contratante.

O potencial de atendimento de cada turma poderá sofrer alteração devido o espaço físico utilizado para o desenvolvimento das aulas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Dumazedier, Joffre. **Valores E Conteúdos Culturais Do Lazer**, trad. De Regina Maria Vieira. São Paulo, SESC, 1980.

Gallahue, David L. **Compreendendo O Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes E Adultos**. David L. Gallahue, John C. Ozmum; revisão científica de Marcos Garcia Neira; (tradução de Maria Aparecida da Silva Pereira Araújo, Juliana de Medeiros Ribeiro, Juliana Pinheiro Souza e Silva). 3ªed. São Paulo: Phorte, 2005.

Iniciação Esportiva Universal. Pablo Juan Grecco, Rodolfo Novelino Benda, organizadores. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

Pereira, Cassio Adriano. **Treinamento De Força Funcional: Desafiando O Controle Postural**. Colaborador, Luiz Antônio Domingues Filho. 1ª ed. Jundiaí – SP: Fontoura, 2009.

Souza, Maria Aparecida Ceciliano de. **Esporte Para Idosos**. Organização Maria Aparecida Ceciliano Souza; Ilustração de Juliana Russo; Fotografias de Nilton Silva e Ed Viggiani. São Paulo; Edições SESC SP, 2010.

Weineck, Jürgen. **Treinamento Ideal**. 9ª ed. São Paulo; Manole, 1999.

Programa Sesi Atleta Do Futuro: **Perspectivas Da Inclusão E Diversidade Na Aprendizagem Esportiva/SESI-SP**. São Paulo: Sesi, 2006.



Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto
São José Desportivo
CNPJ: 14.380.152/0001-71



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEC2-6D85-5CFF-71C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



UBIRATAN NASCIMENTO MOURÃO (CPF 308.XXX.XXX-26) em 06/03/2026 13:53:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DALVI ROSA MOREIRA (CPF 019.XXX.XXX-60) em 12/03/2026 10:16:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/BEC2-6D85-5CFF-71C5>